

LUZIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Fornecedor	CPF/ CNPJ	Tipo de Despesa	Referência	Valor	Vencimento	Pagamento	Descrição
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	03.506.307/0001-58	COMBUSTÍVEIS	614191	5.103,00	14/11/2021	04/11/2021	Despesa com combustível para os veículos locados para atender as demandas do Hospital
ENEL DISTRIBUIDORA GOIAS	01.543.032/0001-04	ENERGIA	OUTUBRO	316,03	10/11/2021	09/11/2021	Despesa com consumo de energia no Escritório Imed em Luziânia
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-03	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	137137	2.086,00	15/11/2021	11/11/2021	Despesa com locação de veículo administrativo no período de 28/10/2021 a 11/11/2021 Da Andressa Barcelos
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-03	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	136647	492,00	15/10/2021	11/11/2021	Despesa com locação de veículo administrativo no período de 13/08/2021 a 15/08/2021 e 10/09/2021 a 11/09/2021 da Ana Brito
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-03	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	136872	1.683,00	01/11/2021	11/11/2021	Despesa com locação de veículo administrativo no período de 09/10/2021 a 20/10/2021 da Ana Brito
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-03	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	137084	2.393,10	15/11/2021	11/11/2021	Despesa com locação de veículo administrativo no período de 04/08/2021 a 03/09/2021 da Ana Brito
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-03	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	136282	119,75	15/09/2021	18/11/2021	Despesa com locação de veículo administrativo no período de 19/04/2021 a 19/05/2021 do Herberston Amorin
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES	049.722.191-81	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	NOVEMBRO	1.681,40	20/11/2021	18/11/2021	Despesa com locação de imóvel - Escritório Imed em Luziânia
FLYNET TELECOM LTDA	09.408.264/0001-53	DESPESA COM INTERNET	8129	429,90	10/11/2021	11/11/2021	Despesa com consumo de internet no Escritório Imed em Luziânia

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRE SILVA
SADER:17072541845

Assinado de forma
digital por ANDRE SILVA
SADER:17072541845

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor- Presidente IMED



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 14/11/2021
Beneficiário TICKET SOLUCOES HDFGT SA CNPJ 03.506.307/0001-57					Agência/Código Beneficiário 2938/31503-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista R MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 SANTA LUCIA CAMPO BOM RS 93700-000					
Data do documento 04/11/21	No. Do documento 00614191	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 04/11/21	Nosso Número 176/00614191-9
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 5.103,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVES DESTE BLOQUETO E NA REDE BANCARIA Não aceitar cheques nem apA's o vencimento.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE					
Pagador: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST CNPJ/CPF - 19324171000102					
Endereço: R ITAPEVA 202 CONJ 34 01332-000 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 61419.192937 83150.390009 3 88040000510300

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 14/11/2021
Beneficiário TICKET SOLUCOES HDFGT SA CNPJ 03.506.307/0001-57					Agência/Código Beneficiário 2938/31503-9
Data do documento 04/11/21	No. Do documento 00614191	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 04/11/21	Nosso Número 176/00614191-9
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 5.103,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVES DESTE BLOQUETO E NA REDE BANCARIA Não aceitar cheques nem apA's o vencimento.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE					
Pagador: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST CNPJ/CPF - 19324171000102					
Endereço: R ITAPEVA 202 CONJ 34 01332-000 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 19/08/2021 09h38min

Número	Validade
7577	17/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWF6VMMLWJ10RKF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 19 de Agosto de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017912041**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027844454**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certidão nº: 41254709/2021

Expedição: 21/10/2021, às 17:12:32

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:16 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **7C08.CAC6.0536.C52E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101204231179728891

Informação obtida em 21/10/2021 17:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



 Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	04/11/2021	R\$ 5.103,00	R\$ 5.103,00
34191.76007.61419.192937.83150.390009.3.88040000510300			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original	
341 - ITAU UNIBANCO S A	03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT SA	
Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original	
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	19.324.171/0001-02	IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST	
CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	Data de Vencimento	
19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	14/11/2021	
Valor Nominal	Valor Pago	Encargos	
5.103,00	5.103,00	0,00	
Desconto	Valor Total a Cobrar	Data / hora da transação:	
0,00	5.103,00	04/11/2021 15:44:55	
Autenticação			
IBEAA2AEE6E206E48CAB55A			

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE ABASTECIMENTO – HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
AMBULÂNCIA	ROBERTO	RKB2D10	GASOLINA COMUM	42,54	R\$ 291,36	15/10/21	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	28,61	R\$ 200,21	15/10/21	MACHADO E MAXIMO LTDA
AMBULÂNCIA	ALEX	RKB2D10	GASOLINA COMUM	41,36	R\$ 283,27	15/10/21	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	39,13	R\$ 257,86	18/10/21	POSTO CARRIJO
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	36,32	R\$ 241,49	20/10/21	POSTO TAMANDARE
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	26,78	R\$ 179,45	22/10/21	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	39,94	R\$ 263,23	22/10/21	POSTO CARRIJO
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	36,26	R\$ 250,17	26/10/21	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	34,71	R\$ 239,51	27/10/21	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	33,94	R\$ 237,30	01/11/21	POSTO CARRIJO
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	27,61	R\$ 192,41	01/11/21	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	32,82	R\$ 229,41	03/11/21	POSTO ALDEIA LTDA
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	24,00	R\$ 132,96	03/11/21	POSTO ALDEIA LTDA
ONIX PLUS	ALEX	RML9C02	GASOLINA COMUM	24,46	R\$ 180,00	04/11/21	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
TOTAL CONSUMO				468,48	R\$ 3.178,63		

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	37,60	R\$ 240,60	13/10/21	AUTO POSTO MUTIRÃO LTDA
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	19,40	R\$ 132,87	14/10/21	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
NISSAN VERSA	ALEX	RMV5G05	GASOLINA COMUM	34,83	R\$ 238,55	14/10/21	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
NISSAN VERSA	FRANCISCO	RMV5G05	GASOLINA COMUM	39,17	R\$ 262,05	31/10/21	POSTO WK ANAPOLIS LTDA
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	39,63	R\$ 283,71	03/11/21	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
TOTAL CONSUMO				170,63	R\$ 1.157,78		

TOTAL GERAL DE CONSUMO		R\$ 4.336,41
TOTAL CONSUMO KM		6695
CONSUMO POR LITROS		639,11
		GASTOS
CARTÃO IMED 01	6035.7404.1329.5442	R\$ 3.178,63
CARTÃO IMED 02	6035.7404.1329.5459	R\$ 1.157,78

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados neste data.

Francisco Campos Amado
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CONTROLE DE KM

**Hospital Estadual
de Luziânia**



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2021

VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H. SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H. CHEGADA	TOTAL KM
NISSAN VERSA	13/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	16106	07:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	16251	07:45:00	145
NISSAN VERSA	13/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	16251	08:04:00	CAF	LUZIÂNIA	16255	08:12:00	4
NISSAN VERSA	13/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	16255	08:16:00	HEL	LUZIÂNIA	16259	08:24:00	4
NISSAN VERSA	13/10/21	ALEX	RMV5G05	VIGILÂNCIA	16259	08:51:00	LACEN	GOIÂNIA	16459	12:00:00	200
NISSAN VERSA	13/10/21	ALEX	RMV5G05	ENGENHARIA	16459	12:38:00	VANGUARDA	GOIÂNIA	16466	12:55:00	7
NISSAN VERSA	13/10/21	ALEX	RMV5G05	ENGENHARIA	16466	13:01:00	HOSPDAN	GOIÂNIA	16468	13:10:00	2
NISSAN VERSA	13/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	16468	13:16:00	LA FARM	GOIÂNIA	16470	13:25:00	2
NISSAN VERSA	13/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	16470	16:01:00	HEL	LUZIÂNIA	16674	18:45:00	204
NISSAN VERSA	14/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	16674	07:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	16681	07:45:00	426
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	VIGILÂNCIA	16681	09:00:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	16687	09:32:00	13
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	RH	16687	09:39:00	POSTO DE SAÚDE	LUZIÂNIA	16688	09:45:00	1
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	RH	16688	09:50:00	CENTRO	LUZIÂNIA	16690	09:59:00	2
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	16690	10:05:00	HEL	LUZIÂNIA	16694	10:12:00	4
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	16694	11:25:00	AEROPORTO	BRASILIA	16743	12:10:00	49
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	16743	12:40:00	HEL	LUZIÂNIA	16796	13:30:00	53
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	FARMÁCIA	16796	13:48:00	CAF	LUZIÂNIA	16800	13:56:00	4
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	FATURAMENTO	16800	14:03:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	16802	14:11:00	2
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	16802	14:13:00	HEL	LUZIÂNIA	16808	14:18:00	6
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	16808	15:08:00	CENTRO	LUZIÂNIA	16822	15:29:00	14
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	16822	16:39:00	HEL	LUZIÂNIA	16830	16:50:00	8
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	16830	17:42:00	HOTEL SARON	LUZIÂNIA	16834	17:51:00	4
NISSAN VERSA	14/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	16834	17:56:00	HEL	LUZIÂNIA	16838	18:01:00	4
NISSAN VERSA	15/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	16838	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	16849	07:50:00	11
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	16849	07:54:00	HOTEL SARON	LUZIÂNIA	16852	07:59:00	3
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	16852	08:05:00	HEL	LUZIÂNIA	16856	08:11:00	4
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	16856	09:40:00	CENTRO	LUZIÂNIA	16862	09:50:00	6
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	MANUTENÇÃO	16862	11:06:00	BUSCAR ANALISTA ÁGUA	BRASILIA	16922	12:12:00	60
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	16922	12:17:00	HEL	LUZIÂNIA	16977	13:22:00	55
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	16977	15:02:00	CENTRO	LUZIÂNIA	16984	15:30:00	7
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	16984	15:50:00	HEL	LUZIÂNIA	16990	16:04:00	6
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	16990	16:51:00	PAPELARIA FUTURA	LUZIÂNIA	16991	16:54:00	1
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	16991	17:02:00	HEL	LUZIÂNIA	16992	17:05:00	1
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	16992	17:20:00	CENTRO	LUZIÂNIA	16996	17:30:00	4
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	16996	17:34:00	HEL	LUZIÂNIA	17001	17:44:00	5
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	17001	18:05:00	LEVAR ANALISTA DE ÁGUA	BRASILIA	17060	19:15:00	59
NISSAN VERSA	15/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	17060	19:19:00	HEL	LUZIÂNIA	17122	20:51:00	62
NISSAN VERSA	18/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	17122	07:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	17211	07:45:00	89
NISSAN VERSA	18/10/21	ALEX	RMV5G05	VIGILÂNCIA	17211	09:00:00	LACEN	GOIÂNIA	17411	12:01:00	200
NISSAN VERSA	18/10/21	ALEX	RMV5G05	ENGENHARIA	17411	13:05:00	VANGUARDA	GOIÂNIA	17418	13:23:00	7
NISSAN VERSA	18/10/21	ALEX	RMV5G05	ENGENHARIA	17418	13:33:00	HOSPDAN	GOIÂNIA	17419	13:39:00	1
NISSAN VERSA	18/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	17419	15:00:00	HEL	LUZIÂNIA	17625	17:40:00	206
NISSAN VERSA	19/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	17625	07:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	17632	07:40:00	7
NISSAN VERSA	19/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	17632	07:47:00	CENTRO	LUZIÂNIA	17637	07:58:00	5
NISSAN VERSA	19/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	17637	08:03:00	HEL	LUZIÂNIA	17642	08:15:00	5
NISSAN VERSA	19/10/21	ALEX	RMV5G05	MANUTENÇÃO	17642	09:50:00	GRÁFICA VISION	LUZIÂNIA	17647	09:59:00	5
NISSAN VERSA	19/10/21	ALEX	RMV5G05	FATURAMENTO	17647	10:08:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	17649	10:13:00	2
NISSAN VERSA	19/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	17649	10:27:00	HEL	LUZIÂNIA	17656	10:38:00	7

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CONTROLE DE KM

NISSAN VERSA	19/10/21	ALEX	RMV5G05	MANUTENÇÃO	17656	10:41:00	GRÁFICA VISION	LUZIÂNIA	17661	10:47:00	5
NISSAN VERSA	19/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	17661	10:58:00	HEL	LUZIÂNIA	17668	11:10:00	7
NISSAN VERSA	19/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FARMÁCIA	17668	12:05:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	17677	13:40:00	9
NISSAN VERSA	19/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FARMÁCIA	17677	16:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	17688	18:00:00	11
NISSAN VERSA	20/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FARMÁCIA	17688	07:45:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	17695	08:20:00	7
NISSAN VERSA	20/10/21	ALEX	RMV5G05	VIGILÂNCIA	17695	09:02:00	LACEN	GOIÂNIA	17896	11:30:00	201
NISSAN VERSA	20/10/21	ALEX	RMV5G05	ENGENHARIA	17896	12:59:00	VANGUARDA	GOIÂNIA	17903	13:11:00	7
NISSAN VERSA	20/10/21	ALEX	RMV5G05	ENGENHARIA	17903	13:19:00	HOSPDAN	GOIÂNIA	17905	13:24:00	2
NISSAN VERSA	20/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	17905	14:30:00	HEL	LUZIÂNIA	18102	17:31:00	197
NISSAN VERSA	21/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	18102	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	18109	08:05:00	7
NISSAN VERSA	21/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	18109	08:15:00	PAPELARIA FUTURA	LUZIÂNIA	18110	08:17:00	1
NISSAN VERSA	21/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	18110	09:26:00	HEL	LUZIÂNIA	18111	09:28:00	1
NISSAN VERSA	21/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	18111	10:40:00	MG EMBALAGENS	LUZIÂNIA	18120	10:55:00	9
NISSAN VERSA	21/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	18120	01:10:00	HEL	LUZIÂNIA	18124	11:20:00	4
NISSAN VERSA	21/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	18124	11:32:00	HOTEL SARON	LUZIÂNIA	18128	11:38:00	4
NISSAN VERSA	21/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	18128	11:42:00	HEL	LUZIÂNIA	18132	11:48:00	4
NISSAN VERSA	21/10/21	ALEX	RMV5G05	FATURAMENTO	18132	13:30:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	18144	13:40:00	12
NISSAN VERSA	21/10/21	ALEX	RMV5G05	FARMÁCIA	18144	14:02:00	HSL	LUZIÂNIA	18145	14:06:00	1
NISSAN VERSA	21/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	18145	14:20:00	HEL	LUZIÂNIA	18150	14:31:00	5
NISSAN VERSA	21/10/21	ALEX	RMV5G05	FARMÁCIA	18150	14:50:00	CAF	CIDADE OCIDENTAL	18173	15:15:00	23
NISSAN VERSA	21/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	18173	15:35:00	HEL	LUZIÂNIA	18198	16:04:00	25
NISSAN VERSA	22/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	18198	06:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	18206	06:30:00	8
NISSAN VERSA	22/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	18206	06:35:00	AEROPORTO	BRÁSILIA	18263	08:17:00	57
NISSAN VERSA	22/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	18263	08:21:00	HEL	LUZIÂNIA	18320	09:26:00	57
NISSAN VERSA	22/10/21	ALEX	RMV5G05	FRANCISCO	18320	10:15:00	FRANCISCO	ANÁPOLIS	18503	12:29:00	183
NISSAN VERSA	22/10/21	ALEX	RMV5G05	VIGILÂNCIA	18503	12:41:00	LACEN	GOIÂNIA	18610	14:34:00	107
NISSAN VERSA	22/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	18610	15:00:00	HEL	LUZIÂNIA	18806	17:44:00	196
NISSAN VERSA	25/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	18805	07:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	18967	07:40:00	162
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	FATURAMENTO	18967	09:29:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	18972	09:39:00	5
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	18972	09:42:00	MG EMBALAGENS	LUZIÂNIA	18973	09:46:00	1
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	18973	09:54:00	HEL	LUZIÂNIA	18977	10:04:00	4
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	MANUTENÇÃO	18977	10:51:00	MACOBRAZ	LUZIÂNIA	18983	10:58:00	6
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	MANUTENÇÃO	18983	11:41:00	MADEIREIRA PAI BRASIL	LUZIÂNIA	18985	11:46:00	2
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	MANUTENÇÃO	18985	11:48:00	FERRAGENS LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	18986	11:51:00	1
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	18986	12:00:00	PAPELARIA FUTURA	LUZIÂNIA	18988	12:06:00	2
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	18988	12:10:00	HEL	LUZIÂNIA	18989	12:12:00	1
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	VIGILÂNCIA	18989	13:59:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	18996	14:08:00	7
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	MANUTENÇÃO	18996	14:20:00	PAPELARIA RAQUEL	LUZIÂNIA	18997	14:24:00	1
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	18997	14:38:00	HEL	LUZIÂNIA	19002	14:50:00	5
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	19002	16:27:00	ANEXO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	19008	16:32:00	6
NISSAN VERSA	25/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19008	17:20:00	HEL	LUZIÂNIA	19022	17:33:00	14
NISSAN VERSA	26/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	19022	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	19029	08:00:00	7
NISSAN VERSA	26/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	19029	08:23:00	LAVA-JATO	LUZIÂNIA	19034	08:34:00	5
NISSAN VERSA	26/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19034	09:49:00	HEL	LUZIÂNIA	19039	10:00:00	5
NISSAN VERSA	26/10/21	ALEX	RMV5G05	TI	19039	11:25:00	ANEXO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	19042	11:31:00	3
NISSAN VERSA	26/10/21	ALEX	RMV5G05	MANUTENÇÃO	19042	11:43:00	MACOBRAZ	LUZIÂNIA	19049	11:50:00	7
NISSAN VERSA	26/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19049	12:12:00	HEL	LUZIÂNIA	19051	12:19:00	2
NISSAN VERSA	26/10/21	ALEX	RMV5G05	MANUTENÇÃO	19051	13:27:00	VIVENDAS	LUZIÂNIA	19052	13:51:00	1
NISSAN VERSA	26/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19052	13:53:00	HEL	LUZIÂNIA	19053	13:55:00	1
NISSAN VERSA	26/10/21	ALEX	RMV5G05	MANUTENÇÃO	19053	14:55:00	ELÉTRICA PADRÃO	LUZIÂNIA	19054	14:58:00	1
NISSAN VERSA	26/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19054	15:02:00	HEL	LUZIÂNIA	19055	15:06:00	1
NISSAN VERSA	26/10/21	ALEX	RMV5G05	ALMOXARIFADO	19055	15:16:00	ANEXO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	19058	15:30:00	3
NISSAN VERSA	26/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19058	15:50:00	HEL	LUZIÂNIA	19062	16:02:00	4
NISSAN VERSA	27/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	19062	07:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	19072	07:40:00	10


Francisco Campos Amu
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA


Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CONTROLE DE KM

NISSAN VERSA	27/10/21	ALEX	RMV5G05	VIGILÂNCIA	19072	09:01:00	LACEN	GOIÂNIA	19269	11:53:00	197
NISSAN VERSA	27/10/21	ALEX	RMV5G05	ENGENHARIA	19269	12:25:00	VANGUARDIA	GOIÂNIA	19275	12:37:00	6
NISSAN VERSA	27/10/21	ALEX	RMV5G05	ENGENHARIA	19275	12:50:00	HOSPDAN	GOIÂNIA	19277	12:59:00	2
NISSAN VERSA	27/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19277	14:00:00	HEL	LUZIÂNIA	19486	17:01:00	209
NISSAN VERSA	28/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	19486	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	19493	08:00:00	7
NISSAN VERSA	28/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	19493	09:16:00	SECRETARIA DE ESPORTE	LUZIÂNIA	19498	09:29:00	5
NISSAN VERSA	28/10/21	ALEX	RMV5G05	FATURAMENTO	19498	09:40:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	19499	09:47:00	1
NISSAN VERSA	28/10/21	ALEX	RMV5G05	ALMOXARIFADO	19499	10:01:00	ANEXO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	19502	10:17:00	3
NISSAN VERSA	28/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19502	10:23:00	HEL	LUZIÂNIA	19505	10:29:00	3
NISSAN VERSA	28/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	19505	16:50:00	CLÍNICA CEME	LUZIÂNIA	19511	17:05:00	6
NISSAN VERSA	28/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19511	17:15:00	HEL	LUZIÂNIA	19516	17:23:00	5
NISSAN VERSA	28/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	19516	17:26:00	CENTRO	LUZIÂNIA	19520	17:33:00	4
NISSAN VERSA	28/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19520	17:58:00	HEL	LUZIÂNIA	19525	18:04:00	5
NISSAN VERSA	28/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	19525	18:14:00	HOTEL SARON	LUZIÂNIA	19529	18:18:00	4
NISSAN VERSA	28/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19529	18:21:00	HEL	LUZIÂNIA	19533	18:30:00	4
NISSAN VERSA	29/10/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	19533	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	19543	08:00:00	10
NISSAN VERSA	29/10/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	19543	09:42:00	VIA CAR OFICINA	LUZIÂNIA	19546	09:49:00	3
NISSAN VERSA	29/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19546	11:05:00	HEL	LUZIÂNIA	19550	11:13:00	4
NISSAN VERSA	29/10/21	ALEX	RMV5G05	SUPERVISÃO	19550	13:50:00	CENTRO	LUZIÂNIA	19555	14:01:00	5
NISSAN VERSA	29/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19555	14:15:00	HEL	LUZIÂNIA	19560	14:30:00	5
NISSAN VERSA	29/10/21	ALEX	RMV5G05	SUPERVISÃO	19560	15:16:00	CENTRO	LUZIÂNIA	19565	15:27:00	5
NISSAN VERSA	29/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19565	17:05:00	HEL	LUZIÂNIA	19575	17:16:00	10
NISSAN VERSA	29/10/21	ALEX	RMV5G05	SUPERVISÃO	19575	17:24:00	CENTRO	LUZIÂNIA	19581	17:37:00	6
NISSAN VERSA	29/10/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19581	17:53:00	HEL	LUZIÂNIA	19586	18:05:00	5
NISSAN VERSA	01/11/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	19586	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	19971	08:00:00	385
NISSAN VERSA	01/11/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	19971	08:03:00	HOTEL SARON	LUZIÂNIA	19974	08:09:00	3
NISSAN VERSA	01/11/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19974	08:14:00	HEL	LUZIÂNIA	19978	08:23:00	4
NISSAN VERSA	01/11/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	19978	08:37:00	BANCO	LUZIÂNIA	19979	08:40:00	1
NISSAN VERSA	01/11/21	ALEX	RMV5G05	HEL	19979	08:43:00	HEL	LUZIÂNIA	19981	08:51:00	2
NISSAN VERSA	01/11/21	ALEX	RMV5G05	VIGILÂNCIA	19981	11:01:00	LACEN	GOIÂNIA	20186	13:45:00	205
NISSAN VERSA	01/11/21	ALEX	RMV5G05	HEL	20186	15:40:00	HEL	LUZIÂNIA	20385	18:16:00	199
NISSAN VERSA	03/11/21	FRANCISCO	RMV5G05	FRANCISCO	20385	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	20523	08:00:00	138
NISSAN VERSA	03/11/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	20523	08:05:00	HOTEL SARON	LUZIÂNIA	20527	08:11:00	4
NISSAN VERSA	03/11/21	ALEX	RMV5G05	HEL	20527	08:14:00	HEL	LUZIÂNIA	20531	08:16:00	4
NISSAN VERSA	03/11/21	ALEX	RMV5G05	VIGILÂNCIA	20531	09:02:00	LACEN	GOIÂNIA	20729	11:30:00	198
NISSAN VERSA	03/11/21	ALEX	RMV5G05	ALMOXARIFADO	20729	12:01:00	HESLMB	SÃO LUIZ MONTES BELOS	20880	14:32:00	151
NISSAN VERSA	03/11/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	20880	15:11:00	HETRIN	TRINDADE	20985	16:35:00	165
NISSAN VERSA	03/11/21	ALEX	RMV5G05	DIRETORIA	20985	17:01:00	LOCALIZA	GOIÂNIA	21025	17:50:00	40
											5346

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04/11/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Contrato de Gestão Emergencial N° 04/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CONTROLE KM AMBULÂNCIA

**Hospital Estadual
de Luziânia**



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA DA UNIDADE 2021											
VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
AMBULÂNCIA	08/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	2695	17:50:00	CME	LUZIÂNIA	2697	17:58:00	2
AMBULÂNCIA	08/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	2697	18:43:00	CME	LUZIÂNIA	2698	18:50:00	1
AMBULÂNCIA	09/10/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	2704	15:40:00	CME	LUZIÂNIA	2709	17:32:00	5
AMBULÂNCIA	10/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	2709	09:00:00	CME	LUZIÂNIA	2711	09:20:00	2
AMBULÂNCIA	13/10/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	2716	13:45:00	CME	LUZIÂNIA	2720	14:08:00	4
AMBULÂNCIA	13/10/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	2720	14:08:00	CME	LUZIÂNIA	2726	14:19:00	6
AMBULÂNCIA	14/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	2726	10:25:00	NEROLI ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	2727	10:30:00	1
AMBULÂNCIA	14/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	2727	10:38:00	NEROLI ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	2729	10:42:00	2
AMBULÂNCIA	14/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	2729	11:35:00	LABORATÓRIO	GOIÂNIA	2931	14:26:00	202
AMBULÂNCIA	14/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	2931	11:40:00	LABORATÓRIO	GOIÂNIA	2936	15:20:00	5
AMBULÂNCIA	14/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	2936	15:28:00	LABORATÓRIO	GOIÂNIA	2941	15:45:00	5
AMBULÂNCIA	14/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	2941	15:50:00	ENFERMARIA	GOIÂNIA	2952	16:25:00	11
AMBULÂNCIA	14/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	2952	17:20:00	CIENTIFICA MED. HOSPITALAR	LUZIÂNIA	3158	21:00:00	206
AMBULÂNCIA	15/10/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	3158	08:40:00	LABORATÓRIO	GOIÂNIA	3364	11:50:00	206
AMBULÂNCIA	15/10/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	3364	12:03:00	ENFERMARIA	GOIÂNIA	3370	13:15:00	6
AMBULÂNCIA	15/10/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	3370	13:33:00	LABORATÓRIO	LUZIÂNIA	3615	18:28:00	245
AMBULÂNCIA	16/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	3618	18:45:00	TRANSPORTE DE PACIENTE	LUZIÂNIA	3619	18:52:00	1
AMBULÂNCIA	16/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	3619	19:00:00	TRANSPORTE DE PACIENTE	LUZIÂNIA	3620	19:04:00	1
AMBULÂNCIA	26/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	3622	09:30:00	PRONTO SOCORRO	LUZIÂNIA	3626	09:38:00	4
AMBULÂNCIA	26/10/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	3626	10:00:00	PRONTO SOCORRO	LUZIÂNIA	3630	10:08:00	4
AMBULÂNCIA	31/10/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	3630	09:59:00	CME	LUZIÂNIA	3631	10:09:00	1
AMBULÂNCIA	31/10/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	3631	10:04:00	CME	LUZIÂNIA	3633	10:10:00	2
AMBULÂNCIA	31/10/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	3633	13:30:00	CME	LUZIÂNIA	3634	13:35:00	1
AMBULÂNCIA	31/10/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	3634	13:37:00	CME	LUZIÂNIA	3635	13:41:00	c
AMBULÂNCIA	01/11/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	3635	10:15:00	TRANSPORTE DE PACIENTE	GOIÂNIA	3840	13:00:00	205
AMBULÂNCIA	01/11/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	3840	17:30:00	TRANSPORTE DE PACIENTE	LUZIÂNIA	4043	21:00:00	203
AMBULÂNCIA	02/11/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	4043	13:37:00	CME	LUZIÂNIA	4044	13:41:00	1
AMBULÂNCIA	02/11/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	4044	13:42:00	CME	LUZIÂNIA	4046	13:51:00	2
AMBULÂNCIA	02/11/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	4046	13:51:00	CME	LUZIÂNIA	4047	13:56:00	1
AMBULÂNCIA	02/11/21	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	4047	13:57:00	CME	LUZIÂNIA	4048	14:03:00	1
AMBULÂNCIA	04/11/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	4048	08:30:00	NEROLI ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	4049	08:32:00	1
AMBULÂNCIA	04/11/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	4049	08:40:00	NEROLI ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	4051	08:42:00	2
AMBULÂNCIA	04/11/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	4051	10:15:00	COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	LUZIÂNIA	4056	10:25:00	5
AMBULÂNCIA	04/11/21	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	4056	10:35:00	COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	LUZIÂNIA	4061	10:45:00	5
											1349

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04/11/2021
Francisco Campos Filho
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2021

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
13/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	16.106	07:00	Francisco	Luziânia-GO	16.251	07:45
13/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	16.251	08:04	Cap	Luziânia-GO	16.255	08:12
13/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	16.255	08:16	HEL	Luziânia-GO	16.259	08:24
13/10/21	Alex	RMV-5605	Vigilância	16.259	08:51	Locen	Goiania-GO	16.459	12:00
13/10/21	Alex	RMV-5605	Engenharia	16.459	12:38	Vanguarda	Goiania-GO	16.466	12:55
13/10/21	Alex	RMV-5605	Engenharia	16.466	13:01	Hospital	Goiania-GO	16.468	13:10
13/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	16.468	13:16	La Fama	Goiania-GO	16.470	13:25
13/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	16.470	16:01	HEL	Luziânia-GO	16.674	18:45
14/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	16.674	07:00	Francisco	Luziânia-GO	16.681	07:45
14/10/21	Alex	RMV-5605	Vigilância	16.681	09:00	Regional de Saúde	Luziânia-GO	16.687	09:32
14/10/21	Alex	RMV-5605	RH	16.687	09:39	Posto de Saúde	Luziânia-GO	16.688	09:45
14/10/21	Alex	RMV-5605	RH	16.688	09:50	Centro	Luziânia-GO	16.690	09:59
14/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	16.690	10:05	HEL	Luziânia-GO	16.694	10:12
14/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	16.694	11:25	Aeroporto	Brasília-DF	16.743	12:10
14/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	16.743	12:40	HEL	Luziânia-GO	16.746	13:30
14/10/21	Alex	RMV-5605	Farmácia	16.746	13:48	Cap	Luziânia-GO	16.800	13:56
14/10/21	Alex	RMV-5605	Faturamento	16.800	14:03	Regional de Saúde	Luziânia-GO	16.802	14:11
14/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	16.802	14:13	HEL	Luziânia-GO	16.808	14:18
14/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	16.808	15:08	Centro	Luziânia-GO	16.822	15:29
14/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	16.822	16:39	HEL	Luziânia-GO	16.830	16:50
14/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	16.830	17:42	Hotel Savon	Luziânia-GO	16.834	17:51
14/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	16.834	17:56	HEL	Luziânia-GO	16.838	18:01
15/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	16.838	07:30	Francisco	Luziânia-GO	16.849	07:50
15/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	16.849	07:54	Hotel Savon	Luziânia-GO	16.852	07:59
15/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	16.852	08:05	HEL	Luziânia-GO	16.856	08:11
15/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	16.856	09:40	Centro	Luziânia-GO	16.862	09:50
15/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	16.862	11:06	Busca Análise Água	Brasília-DF	16.922	12:12
15/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	16.922	12:17	HEL	Luziânia-GO	16.977	13:22
15/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	16.977	15:00	Centro	Luziânia-GO	16.984	15:39
15/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	16.984	15:50	HEL	Luziânia-GO	16.990	16:09
15/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	16.990	16:51	Papelaria Futura	Luziânia-GO	16.991	16:54
15/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	16.991	17:02	HEL	Luziânia-GO	16.992	17:05
15/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	16.992	17:20	Centro	Luziânia-GO	16.996	17:30
15/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	16.996	17:34	HEL	Luziânia-GO	17.001	17:49
15/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	17.001	18:05	Arquivo Análise Água	Brasília-DF	17.060	19:15
15/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	17.060	19:19	HEL	Luziânia-GO	17.122	20:51
18/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	17.122	07:00	Francisco	Luziânia-GO	17.211	07:45
18/10/21	Alex	RMV-5605	Vigilância	17.211	09:00	Locen	Goiania-GO	17.411	12:01
18/10/21	Alex	RMV-5605	Engenharia	17.411	12:05	Vanguarda	Goiania-GO	17.418	13:23
18/10/21	Alex	RMV-5605	Engenharia	17.418	13:33	Hospital	Goiania-GO	17.419	13:39

Hemylim Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Alex Costano de Souza

Página 1

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

S IMED INSTITUTO DE MEDICINA

ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2021

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
18/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	17.419	15:00	HEL	Luziânia-GO	17.625	17:40
19/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	17.625	07:00	Francisco	Luziânia-GO	17.632	07:40
19/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	17.632	07:47	Centro	Luziânia-GO	17.637	07:58
19/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	17.637	08:03	HEL	Luziânia-GO	17.642	08:15
19/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	17.642	09:50	Gráfica Vision	Luziânia-GO	17.647	09:59
19/10/21	Alex	RMV-5605	Farmácia	17.647	10:08	Regional da Saúde	Luziânia-GO	17.649	10:13
19/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	17.649	10:27	HEL	Luziânia-GO	17.656	10:38
19/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	17.656	10:41	Gráfica Vision	Luziânia-GO	17.661	10:47
19/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	17.661	10:58	HEL	Luziânia-GO	17.668	11:10
19/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	17.668	12:05	Francisco	Luziânia-GO	17.677	13:40
19/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	17.677	16:30	Francisco	Luziânia-GO	17.688	18:00
20/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	17.688	07:45	Francisco	Luziânia-GO	17.695	08:20
20/10/21	Alex	RMV-5605	Vigilância	17.695	09:02	Lacer	Goiana-GO	17.896	11:30
20/10/21	Alex	RMV-5605	Engenharia	17.896	12:59	Vanguarda	Goiana-GO	17.903	13:11
20/10/21	Alex	RMV-5605	Engenharia	17.903	13:19	Hospital	Goiana-GO	17.905	13:24
20/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	17.905	14:30	HEL	Luziânia-GO	18.102	17:31
21/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	18.102	07:30	Francisco	Luziânia-GO	18.109	08:05
21/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	18.109	08:15	Papaléia Futura	Luziânia-GO	18.110	08:17
21/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	18.110	09:26	HEL	Luziânia-GO	18.111	09:28
21/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	18.111	10:40	MG Embalagens	Luziânia-GO	18.120	10:55
21/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	18.120	11:10	HEL	Luziânia-GO	18.124	11:20
21/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	18.124	11:32	Hotel Saron	Luziânia-GO	18.128	11:39
21/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	18.128	11:42	HEL	Luziânia-GO	18.132	11:48
21/10/21	Alex	RMV-5605	Farmácia	18.132	13:30	Regional da Saúde	Luziânia-GO	18.144	13:40
21/10/21	Alex	RMV-5605	Farmácia	18.144	14:02	HEL	Luziânia-GO	18.145	14:06
21/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	18.145	14:20	HEL	Luziânia-GO	18.150	14:31
21/10/21	Alex	RMV-5605	Farmácia	18.150	14:50	Cap	Adolfo Ovidental-GO	18.173	15:15
21/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	18.173	15:35	HEL	Luziânia-GO	18.198	16:04
22/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	18.198	06:00	Francisco	Luziânia-GO	18.206	06:30
22/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	18.206	06:35	Aeroporto	Brasília-DF	18.263	08:17
22/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	18.263	08:21	HEL	Luziânia-GO	18.320	09:26
22/10/21	Alex	RMV-5605	Francisco	18.320	10:15	Francisco	Araxá-GO	18.503	12:29
22/10/21	Alex	RMV-5605	Vigilância	18.503	12:41	Lacer	Luziânia-GO	18.610	14:34
22/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	18.610	15:00	HEL	Luziânia-GO	18.806	17:44
23/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	18.806	07:00	Francisco	Luziânia-GO	18.867	07:40
23/10/21	Alex	RMV-5605	Farmácia	18.867	07:29	Regional da Saúde	Luziânia-GO	18.872	07:39
23/10/21	Alex	RMV-5605	Diretoria	18.872	09:42	MG Embalagens	Luziânia-GO	18.973	09:46
23/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	18.973	09:54	HEL	Luziânia-GO	18.977	10:04
23/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	18.977	10:31	MG Embalagens	Luziânia-GO	18.983	10:58
23/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	18.983	11:41	Medeiros Pau Brasil	Luziânia-GO	18.985	11:46

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Alex Costeira de Souza

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados em

04/11/2021

Francisco Campos Amu
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Unidade de Gestão Emergencial
ED INSTITUTO DE MEDICINA
E DESENVOLVIMENTO

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2021

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
25/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	18.985	11:48	Ferreagens Luziânia	Luziânia - GO	18.986	11:51
25/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	18.986	12:00	Populares Futura	Luziânia - GO	18.988	12:06
25/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	18.988	12:10	HEL	Luziânia - GO	18.989	12:12
25/10/21	Alex	RMV-5605	Vigilância	18.989	13:59	Regional da Saúde	Luziânia - GO	18.996	14:08
25/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	18.996	14:20	Populares Raquel	Luziânia - GO	18.997	14:24
25/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	18.997	14:38	HEL	Luziânia - GO	19.002	14:50
25/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	19.002	16:27	Anexo Administrativo	Luziânia - GO	19.008	16:32
25/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	19.008	17:20	HEL	Luziânia - GO	19.022	17:33
25/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	19.022	07:30	Francisco	Luziânia - GO	19.029	08:00
26/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	19.029	08:23	Lava-Jato	Luziânia - GO	19.034	08:34
26/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	19.034	09:49	HEL	Luziânia - GO	19.039	10:00
26/10/21	Alex	RMV-5605	T.E	19.039	11:25	Anexo Administrativo	Luziânia - GO	19.042	11:31
26/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	19.042	11:43	Macabras	Luziânia - GO	19.049	11:50
26/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	19.049	12:12	HEL	Luziânia - GO	19.051	12:19
26/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	19.051	13:27	Viverendas	Luziânia - GO	19.052	13:51
26/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	19.052	13:53	HEL	Luziânia - GO	19.057	13:55
26/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	19.053	14:55	Elétrica Padroeira	Luziânia - GO	19.054	14:58
26/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	19.054	15:02	HEL	Luziânia - GO	19.055	15:06
26/10/21	Alex	RMV-5605	Almoxarifado	19.055	15:16	Anexo Administrativo	Luziânia - GO	19.058	15:30
26/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	19.058	15:50	HEL	Luziânia - GO	19.062	16:02
27/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	19.062	07:00	Francisco	Luziânia - GO	19.072	07:40
27/10/21	Alex	RMV-5605	Vigilância	19.072	09:01	Lacen	Goiania - GO	19.269	11:53
27/10/21	Alex	RMV-5605	Engenharia	19.269	12:25	Vanguarda	Goiania - GO	19.275	12:37
27/10/21	Alex	RMV-5605	Engenharia	19.275	12:50	Hospital	Goiania - GO	19.277	12:59
27/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	19.277	14:00	HEL	Luziânia - GO	19.486	17:01
28/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	19.486	07:30	Francisco	Luziânia - GO	19.493	08:00
28/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	19.493	09:16	Secretaria de Gestão	Luziânia - GO	19.498	09:29
28/10/21	Alex	RMV-5605	Faturamento	19.498	09:40	Regional da Saúde	Luziânia - GO	19.499	09:47
28/10/21	Alex	RMV-5605	Almoxarifado	19.499	10:01	Anexo Administrativo	Luziânia - GO	19.502	10:17
28/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	19.502	10:23	HEL	Luziânia - GO	19.505	10:29
28/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	19.505	16:50	Clínica Germe	Luziânia - GO	19.511	17:05
28/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	19.511	17:15	HEL	Luziânia - GO	19.516	17:23
28/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	19.516	17:26	Centro	Luziânia - GO	19.520	17:33
28/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	19.520	17:58	HEL	Luziânia - GO	19.525	18:04
28/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	19.525	18:14	Hotel Saron	Luziânia - GO	19.529	18:18
28/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	19.529	18:21	HEL	Luziânia - GO	19.533	18:30
29/10/21	Francisco	RMV-5605	Francisco	19.533	07:30	Francisco	Luziânia - GO	19.543	08:00
29/10/21	Alex	RMV-5605	Manutenção	19.543	09:42	Via Carv. Oficina	Luziânia - GO	19.546	09:49
29/10/21	Alex	RMV-5605	HEL	19.546	11:05	HEL	Luziânia - GO	19.550	11:13
29/10/21	Alex	RMV-5605	Supervisor	19.550	23:00	Centro	Luziânia - GO	19.555	24:01

Alex Costano de Souza

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

Francisco Campos Amaro

Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2021

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
29/10/21	Alex	Rmv. 5605	HEL	19.555	14:15	HEL	Luziânia-GO	19.560	14:30
29/10/21	Alex	Rmv. 5605	Supensão	19.560	15:16	Centro	Luziânia-GO	19.565	15:27
29/10/21	Alex	Rmv. 5605	HEL	19.565	17:05	HEL	Luziânia-GO	19.575	17:16
29/10/21	Alex	Rmv. 5605	Supensão	19.575	17:24	Centro	Luziânia-GO	19.581	17:37
29/10/21	Alex	Rmv. 5605	HEL	19.581	17:53	HEL	Luziânia-GO	19.586	18:05
01/11/21	Francisco	Rmv. 5605	Francisco	19.586	07:30	Francisco	Luziânia-GO	19.971	08:00
01/11/21	Alex	Rmv. 5605	Diretoria	19.971	08:03	Hotel Saron	Luziânia-GO	19.974	08:07
01/11/21	Alex	Rmv. 5605	HEL	19.974	08:14	HEL	Luziânia-GO	19.978	08:23
01/11/21	Alex	Rmv. 5605	Diretoria	19.978	08:37	Banco	Luziânia-GO	19.979	08:40
01/11/21	Alex	Rmv. 5605	HEL	19.979	08:43	HEL	Luziânia-GO	19.981	08:51
01/11/21	Alex	Rmv. 5605	Vigilância	19.981	11:01	Lacen	Goiania-GO	20.186	13:45
01/11/21	Alex	Rmv. 5605	HEL	20.186	15:40	HEL	Luziânia-GO	20.385	18:16
03/11/21	Francisco	Rmv. 5605	Francisco	20.385	07:30	Francisco	Luziânia-GO	20.523	08:00
03/11/21	Alex	Rmv. 5605	Diretoria	20.523	08:05	Hotel Saron	Luziânia-GO	20.527	08:11
03/11/21	Alex	Rmv. 5605	HEL	20.527	08:14	HEL	Luziânia-GO	20.530	08:16
03/11/21	Alex	Rmv. 5605	Vigilância	20.530	09:02	Lacen	Goiania-GO	20.729	11:30
03/11/21	Alex	Rmv. 5605	Almoxarifado	20.729	12:01	HAS/MB	Sete Lins M. Belenito	20.880	14:32
03/11/21	Alex	Rmv. 5605	Diretoria	20.880	15:11	Helim	Templeado-GO	20.985	16:35
03/11/21	Alex	Rmv. 5605	Diretoria	20.985	17:01	localiza	Goiania-GO	21.025	17:50

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Alex Costano de Souza.

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04/11/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2021
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria do
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA - HEL 2021										
DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	
08/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	26 95	17:50	CME	Luziânia	26 97	17:57	
08/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	26 97	18:43	CME	Luziânia	26 98	18:50	
09/10/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	27 04	15:40	CME	Luziânia	27 09	17:32	
10/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	27 09	09:00	CME	Luziânia	27 11	09:20	
13/10/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	27 16	13:45	CME	Luziânia	27 20	14:08	
13/10/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	27 20	14:08	CME	Luziânia	27 26	14:19	
14/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	27 26	10:25	Nelori Abastecimento	Luziânia	27 27	10:30	
14/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	27 27	10:38	Nelori Abastecimento	Luziânia	27 29	10:42	
14/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	27 29	11:35	Laboratório	Goiânia	27 31	14:26	
14/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	29 31	14:40	Laboratório	Goiânia	29 36	15:30	
14/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	29 36	15:28	Laboratório	Goiânia	29 41	15:45	
14/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	29 41	15:50	Enfermaria	Goiânia	29 52	16:25	
14/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	29 52	17:27	Científica Med. Hospitalar	Luziânia	31 58	21:00	
15/10/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	31 58	08:40	Laboratório	Goiânia	33 64	11:50	
15/10/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	33 64	12:03	Enfermaria	Goiânia	33 70	13:15	
15/10/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	33 70	13:33	Laboratório	Luziânia	36 15	18:28	
16/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	36 15	18:45	Transporte de Paciente	Luziânia	36 19	18:58	
18/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	36 19	19:00	Transporte de Paciente	Luziânia	36 20	19:04	
26/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	36 22	09:30	Pronto Socorro	Luziânia	36 26	09:38	
26/10/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	36 26	10:00	Pronto Socorro	Luziânia	36 30	10:08	
31/10/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	36 30	09:59	CME	Luziânia	36 31	10:23	
31/10/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	36 31	10:04	CME	Luziânia	36 33	10:10	
31/10/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	36 33	13:50	CME	Luziânia	36 34	13:35	
31/10/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	36 34	13:32	CME	Luziânia	36 35	13:41	
04/11/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	36 35	10:15	Transporte de Paciente	Goiânia	38 40	13:00	
05/11/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	38 40	13:30	Transporte de Paciente	Luziânia	40 43	21:00	
02/11/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	40 43	13:33	CME	Luziânia	40 44	13:41	
02/11/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	40 44	13:42	CME	Luziânia	40 46	13:51	
02/11/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	40 46	13:51	CME	Luziânia	40 47	13:56	
02/11/2021	Roberto	RKB 2D10	Transporte	40 47	13:57	CME	Luziânia	40 49	14:03	
03/11/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	40 48	08:30	Nelori Abastecimento	Luziânia	40 49	08:32	
03/11/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	40 49	08:40	Nelori Abastecimento	Luziânia	40 51	08:42	
03/11/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	40 51	10:15	Coord. Enfermagem	Luziânia	40 56	10:25	
03/11/2021	maurilon	RKB 2D10	Transporte	40 56	10:35	Coord. Enfermagem	Luziânia	40 61	10:45	

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Maurilon Lucidio Carneiro de Freitas



POSTO NELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
15/10/2021 08:24:57
TERMINAL: 76009835
DOC: 606312 AUT: 746606312

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 3160

	Litros	Valor
Abast.	42,54	291,36
Valor Total		291,36

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 3.270,05

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data:

04/11/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	QTD. UN.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
1	42,540 L	GASOLINA C - COMUM	6,849	291,36

Qtde. Total de Itens 42,540
Valor Total R\$ 291,36
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$ 291,36
Cartão de Crédito-GOODOCARD

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5221 1037 6390 3600 0120 8500 1000 3116 8212 5632 8722

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
R SAO PAULO, S/N - - SANTA LUZIA
LUZIANIA - GO

NFC-e NR: 311682 Série: 1 15/10/2021 08:26:59

Protocolo de Autorização: 152214486489756
Data de Autorização: 15/10/2021 08:26:59



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 126,60
R\$: 39,19 Federal e 87,41 Estadual

#CF: B13 E10419374,790 EF0419417,330 V42,540
PLACA: RKB2010 ODOM: 3.160,0
NOT: roberto REQ:
Atendente: 94713-DANIEL DIAS MIRANDA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.21.09.12 - www.adaptive.com.br

TICKET LOG
DOC:000150625357
COMPRA FROTA D:15/10 H:20:42
A:788629
ESTAB:001110428000150

Gasolina Comum
Km: 17118

	Litros	Valor
Abast.	28,61	200,21
Valor Total		200,21

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442

TRANSAÇÃO AUTORIZADA COM SENHA

Via estabelecimento

(Sifef)

CNPJ: 01.110.428/0001-50 MACHADO & MAXIMO LTDA.
RODOVIA BR 040 KM. 021, SANTA FE, LUZIANIA, GO.
IE:101409621

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1425	GASOLINA COMUM	28,606	1 x 6,999	200,21

QTD. TOTAL DE ITENS 1

Valor Produtos 200,21

Descontos 0,00

Acréscimos 0,00

VALOR A PAGAR 200,21

FORMA DE PAGAMENTO VALOR

Cartão de Crédito 200,21

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5221 1001 1104 2800 0150 6500 1000 2906 6117 9149 1953

CNPJ: 19.324.171/0005-28



NFC-e nº: 000.290.661 - Série: 001

Emissão: 15/10/2021 20:42:33 - Via Const

Protocolo de Autorização:

152214489184870 15/10/2021 20:42:34

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 86,98

Trib aprox R\$: 26,92 Federal e 60,06 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D. Placa: RMV5G05

KM: 17118 Motorista: ALEX

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

Francisco Campos Amorim

Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,

ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva

Assistente Administrativo

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

SAO ROQUE - NELORE

CNPJ: 37.639.036/0001-201, E.: 102525888
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

MFC-e Nro.: 311785 ; Caixa Nro.: 5

TICKET LOG

DOC:000150675699
COMPRA FROTA D:15/10 H:21:08
A:790708
ESTAB:037639036000120

Gasolina Comum
Km: 3616

	Litros	Valor
Abast.	41,36	283,27
Valor Total		283,27

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponivel: 2.786,57

Via portador

(SiTef)

15/10/2021 21:08:21

Petros

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

DANFE SIMPLIFICADO Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletronica

1 - ENTRADA [] DATA EMISSAO: 15/10/2021
2 - SAIDA [X]
NUMERO: 6447
SERIE: 2
DATA SAIDA: 15/10/2021

Consulte pela Chave de Acesso em
www.nfe.fazenda.gov.br

5221 1037 6390 3600 0120 5500 2000 0084 4714 5340 1346
52211037639036000120550020000064471453401346



Protocolo de Autorizacao: 152214489251038
Data de Autorizacao: 15/10/2021 21:08:40

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
R SAO PAULO, S/N - - SANTA LUZIA
LUZIANIA - GO

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
41,36 L	6,849	283,27
Qtde. Total de Itens		41,360
Valor Total R\$		283,27
Valor a Pagar R\$		283,27
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Credito		283,27

Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 123,08
R\$: 38,10 Federal e 84,98 Estadual

BCF:B13 E10419826,520 EF0419887,880 V41,360
Trib aprox R\$: 38,10 Federal e 84,98 Estadual
Fonte: IBPT SiTef
PLACA: RKB-2D10 ODOM: 3.616,0
MOT: ALEX REQ:
Atendente: 89411-KLEISON SANTOS SOUZA

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

Contrato HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylson Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

getnet
GOODCARD
REDE GETNET TECNOLOGIA
POSTO IRMAOS CARRIJO
GO 330 0 KM 82
25025354000111 16:13:02

18/10/2021
EARTAO: *****5442
POS: 05566780 EST: 000000000300762
AUT: 747149101 VOU53.1016.1120.1120.1120
COMPRAS FUEL CONTROL Valor
8m 17520 Ltrs 257,86
Abast: 39,13 257,86
Valor Total: 257,86
COR0001
Gasolina Comum
Saldo disponível: 2.528,71
Vouli: 040003078

HOSPITAL DE LUZIANIA
2a. Via - Cliente
V: 6U53.1016.1120.1120.1120

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

Francisco Campos Amud
Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

POSTO CARRIJO

CNPJ: 25.025.354/0001-11 AUTO POSTO CARRIJO LTDA
ROD GO 330 KM 82 S/N ZONA RURAL, S/N VIANOPOLIS
VIANOPOLIS - VIANOPOLIS - GO 75260-000 Fone:
(62)3335-1117 I.E.: 10.166.662-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	4003	BC-03 GASOLINA COMUM				
	39,13	LTS X 6,59				257,86

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL RS 257,86
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Cartão de Crédito 257,86

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
5221 1025 0253 5400 0111 6500 1000 2194 8318 7120 3328

CONSUMIDOR CNPJ: 19.324.171/0005-28
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
DESENVOLVI
R SAO PAULO S/N SANTA LUZIA LUZIANIA
NFC-e nº 000219483 Série 001 18/10/2021 16:14:02
Protocolo de Autorização: 152214496009955
Data de Autorização 18/10/2021 16:14:49



PLACA: RMV5G05
HODOMETRO: 17520 MOTORISTA: ALEX
PISTA: 1 TURNO: 1
VENDEDOR: 55 - RODRIGO LOPES DOS SANTOS
MENSAGEM PROMOCIONAL
Trib aprox RS: 34,68 Federal e 77,36 estadual
Fonte: IBPT 39A19D
Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Super Posto Tamandare Ltda.
CNPJ: 09.589.182/0001-52 IE: 10.434.539-0
Avenida Assis Chateaubriand, 525, Setor Oe
Goiania / GO
Fone: (62)3941-1450

Dt: 20/10/2021 CV: 0000244942 Hr: 13:53:46

TICKET LOG
POSTO TAMANDARE

20/10/2021 13:53:43
AUT: 501721 NSU: 056267
PTO: 00104327 EST: 000000009593888
COMPRA
Gasolina Comum
Km: 17907

	Litros	Valor
Abast.	36,32	241,49
Valor Total		241,49

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 2.287,22
2a via - Cliente

PG3A34F200 EC: 0000004737 REF: 0000056267

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04/10/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Posto Tamandare

Super Posto Tamandare Ltda
CNPJ: 09.589.182/0001-52 IE: 104345390
Avenida Assis Chateaubriand, 525
Setor Oeste - CEP: 74130-011
Goiania - GO Fone: (62) 3941-1450

DANFCE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETAΛHAMENTO DA VENDA ***CV: 244942***
CÓDIGO ITEM DESCRIÇÃO ITEM(S)
CEST NCM QTD. UN. VL. UNIT. VL. TOTAL
E. INICIAL E. FINAL

00000000000002	GASOLINA C COMUM				
0600200	27101259	36,320	LIT 6,649		241,49
		894,215,33			894,251,65

QTD. TOTAL DE ITENS 1

SUBTOTAL 241,49

VALOR TOTAL 241,49

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

CARTÃO 241,49

RELAÇÃO CARTÕES

#ID:4# GOOD CARD / TICKET LOG [TICKETLOG]
PARC:1 NSU:56267 AUT:501721 RS:241,49

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 32,48 - Est. 72,45 - Mun. 0,00

Número: 143500 Série: 1

Emissão: 20/10/2021 13:53:51 - VIA CONSUMIDOR

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfcec/danfeNFCe>

CHAVE DE ACESSO

52211009589182000152650010001435001002434970

CNPJ/CPF: 19.324.171/0005-28

Nome: IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLV...

Endereço: R SAO PAULO, SN

SANTA LUZIA, 72803-110

Luziania - GO

FRENTISTA(S):

000006-EDNALDO PIO DE OLIVEIRA

DADOS ADICIONAIS:

IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTE

PLACA: RMVSG05

KM: 17907

MOTORISTA: ALEX

MENSAGEM PROMOCIONAL:

Agradecemos a preferencia. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152214501433428 - 20/10/2021 13:53:52

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.tsi.inf.br / (64) 3623-4281

EXLUA O DOCUMENTO FISCAL DA
COMPONENTE Nº 1000

MM LUZIANIA
R DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021994
22/10/2021 06:40:16
TERMINAL: 76008424
DOC: 816927 AUT: 747816927

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 18208

	Litros	Valor
Abast.	26,78	179,45
Valor Total		179,45

CORR001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 2.107,77

EXCETO NAS OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS AO ICMS
CONV ECF 01/06

EXCETO NAS OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS AO ICMS
CONV ECF 01/06

CNPJ: 24.527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

R DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ), 156, 156,
CENTRO, LUZIANIA, GO. IE: 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	26,787	l	6,699	179,45
QTD. TOTAL DE ITENS						1
Valor Produtos						179,45
Descontos						0,00
Acréscimos						0,00
VALOR A PAGAR						179,45
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR
Dinheiro						179,45

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5221 1024 5279 1700 0107 6500 1001 1417 5316 6959 0968

CNPJ: 19.324.171/0005-28



NFC-e nº 001.141.753 - Série: 001
Emissão: 22/10/2021 06:42:00 - Via Consu
Protocolo de Autorização:
152214506129560 22/10/2021 06:42:01

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 77,96

Trib aprox R\$: 24,13 Federal e 53,83 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D. Placa: RMV5G05
KM: 18208 KM ant: 15602 Média km/l: 97,3 ant: 32,8 Motorista:
ALEX

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

04/11/2021

Francisco Campos Ass
Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021

SUS IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

www.cielo.com.br
cielo
getnet
GOODCARD
 REDE GETNET TECNOLOGIA
 POSTO IRMAOS CARRIJO
 GO 330 0 KM 82
 25025354000111
 10/2021 16:14:35
 CARTÃO: *****5442
 POS: 05566780 EST: 000000000300762
 AUT: 747967290 VOU53.1016.1120.1120.1120
 COMPRA FUEL CONTROL
 18701 Ltrs Valor
 39,94 263,23
Valor Total: 263,23
 Gasolina Comum
 Saldo disponível: 1.844,54
 cli:040003078
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 2a Via - Cliente
 V:0053 1016.1120.1120.1120

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data
 09/11/2021
 Francisco Campos Amorim
 Diretor Geral
 Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021
 SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
 ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO CARRIJO
 CNPJ: 25.025.354/0001-11 AUTO POSTO CARRIJO LTDA
 ROD GO 330 KM 82 S/N ZONA RURAL, S/N VIANOPOLIS
 VIANOPOLIS - VIANOPOLIS - GO 75260-000 Fone:
 (62)3335-1117 I.E.: 10.166.662-4
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	4002	BC-02 GASOLINA COMUM				
		39,94 LTS X 6,59				263,23
QTD. TOTAL DE ITENS						001
VALOR TOTAL R\$						263,23
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Cartão de Débito Outros						263,23

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/posti/ver/214344/consulta-nfce>
 5221 1025 0253 5400 0111 6500 1000 2203 4319 3788 8996
CONSUMIDOR CNPJ: 19.324.171/0005-28
 IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
 DESENVOLVI
 R SAO PAULO S/N SANTA LUZIA LUZIANIA
 NFC-e nº 000220343 Série 001 22/10/2021 16:15:57
 Protocolo de Autorização: 152214507917257
 Data de Autorização 22/10/2021 16:17:18



PLACA: RMV5G05
 HODOMETRO: 18701 MOTORISTA: ALEX
 PISTA: 1 TURNO.: 1
 VENDEDOR: 38 - WENDELL JOSE RODRIGUES DOS
 SANTOS
 MENSAGEM PROMOCIONAL
 Trib aprox R\$: 35,40 Federal e 78,97 estadual
 Fonte: IBPT 39A19D
 Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

MM LUZIANIA
R DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021994
27/10/2021 16:18:40
TERMINAL: 76008424
DOC: 755603 AUT: 748755603

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 19479

	Litros	Valor
Abast.	34,71	239,51
Valor Total		239,51

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.354,86

CNPJ: 24 527 917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

R DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ), 156, 156
CENTRO LUZIANIA GO, IE 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	34,717 l x 6,899		239,51

QTD TOTAL DE ITENS	1
Valor Produtos	239,51
Descontos	0,00
Acréscimos	0,00
VALOR A PAGAR	239,51
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Dinheiro	239,51

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5221 1024 5279 1700 0107 6500 1001 1450 2515 5582 5228

CNPJ: 19 324 171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº: 001.145.025 - Série: 001

Emissão: 27/10/2021 16:19:34 - Via Consu

Protocolo de Autorização:

152214521797402 27/10/2021 16:19:36

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 104,06

Trib aprox R\$ 32,21 Federal e 71,85 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D. Placa: RMV5G05
KM 19479 KM ant. 19057 Media km/l: 12,2 ant. 23,4 Motorista:
ALEX

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylim Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

MM LUZIANIA
RUA DO COMERCIO 156
CNPJ: 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021352
26/10/2021 15:49:43
TERMINAL: 76006053
DOC: 558577
AUT: 748558577

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 19057

	Litros	Valor
Abast.	36,26	250,17
Valor Total		250,17

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.594,37

CNPJ: 24.527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA LTDA

R. DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ), 156, 156, CENTRO, LUZIANIA, GO, IE.106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	36,262 l x 6,899		250,17
QTD. TOTAL DE ITENS					1
Valor Produtos					250,17
Descontos					0,00
Acréscimos					0,00
VALOR A PAGAR					250,17
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Dinheiro					250,17

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5221 1024 5279 1700 0107 6500 1001 1444 9712 2328 9879

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED

NFC-e nº: 001 144.497 - Série: 001
Emissão: 26/10/2021 15:48:06 - Via Const
Protocolo de Autorização:
152214518709152 26/10/2021 15:48:07

Tributos incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 108,69
Trib apor: R\$ 33,84 Federal e 75,05 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D. Placa: RMV5G05
KM: 19057 KM ant: 18208 Media km/l: 23,4 ant: 97,3 Motorista:
ALEX

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04/10/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

Contrato de Gestão Emergencial 047/2021
SES IMED HOSPITAL INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

EXIBO O DOCUMENTO FISCAL DE INDICADO NESTE TIPO.

COMPROVANTE Nº

INDICADO NESTE TIPO

getnet
GOODCARD
REDE GETNET TECNOLOGIA
POSTO IRMAOS CARRIJO
GO 330 0 KM 82
25025354000111
11/11/2021 12:05:35
CARTÃO: *****5442
POS: 05566780 EST: 000000000300762
AUT: 749520588 V0U53.1016.1120.1120.1120
COMPRA FUEL CONTROL
Km 20092 Ltrs Valor
Abast: 33,94 237,30
Valor Total: 237,30
R0R0001
Gasolina Comum
Valor de Serviço Negociação
Valor da Transação
R\$ 237,24
Saldo disponível: 1.117,62
CLI: 040003078
HOSPITAL DE LUZIANIA
2a. Via - Cliente
V: 6U53.1016.1120.1120.1120

POSTO CARRIJO

CNPJ: 25.025.354/0001-11 AUTO POSTO CARRIJO LTDA
ROD GO 330 KM 82 S/N ZONA RURAL, S/N VIANOPOLIS
VIANOPOLIS - VIANOPOLIS - GO 75260-000 Fone:
(62)3335-1117 | E: 10.166.662-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	4003	BC-03 GASOLINA COMUM	33,95	LTS X 6,99		237,30

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ 237,30

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Cartão de Crédito 237,30

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
5221 1125 0253 5400 0111 6500 1000 2223 6713 6224 5487

CONSUMIDOR CNPJ: 19.324.171/0005-28

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVI

R SAO PAULO S/N SANTA LUZIA LUZIANIA

NFC-e nº 000222367 Série 001 01/11/2021 12:06:19

Protocolo de Autorização: 152214535655826

Data de Autorização 01/11/2021 12:07:12



PLACA: RMV5G05

HODOMETRO: 20092 MOTORISTA: ALEX

PISTA: 1 TURNO: 1

VENDEDOR: 43 - DANDARA GONCALVES DO AMARAL

MENSAGEM PROMOCIONAL

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04/11/2021

Francisco Campos Amu
Diretor Geral

Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylim Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021455
01/11/2021 17:47:07
TERMINAL: 76006433
DDC: 588413 AUT: 749588413

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 20368

	Litros	Valor
Abast.	27,61	192,41
Valor Total		192,41

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 925,21

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS LTDA
Q 201, S/N - LOTE 01 A 06, S/N. PARQUE ESMERALDA, LUZIANIA, GO, IE.106739182
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	27.61 l	x 6.969	192,41
QTD TOTAL DE ITENS					1
Valor Produtos					192,41
Descontos					0,00
Acréscimos					0,00
VALOR A PAGAR					192,41
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Cartão de Crédito					192,41

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5221 1126 2231 0400 0159 6500 1000 6853 3218 8989 8084

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NFC-e nº: 000.685.332 - Série: 001
Emissão: 01/11/2021 17:48:05 - Via Const
Protocolo de Autorização:
152214536945544 01/11/2021 17:48:06

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 83,59
Trib aprox R\$: 25,87 Federal e 57,72 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D. Placa: RMV5G05
KM. 20368 KM ant: 19479 Media km/l: 32,2 ant: 12,2 Motorista:
ALEX

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04/11/2021

Francisco Campos Amari
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão 2020-2023 Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO ALDEIA
AV VERA CRUZ 2223
CNPJ 04896662000142

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900023657
03/11/2021 12:40:51
TERMINAL: 77000334
DOC: 835500 AUT: 749835500

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 20745

	Litros	Valor
Abast.	32,82	229,41
Valor Total		229,41

CER0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
003574*****5442
Saldo disponível: 695,80

POSTO ALDEIA LTDA

CNPJ: 04.896.662/0001-42 POSTO ALDEIA LTDA
AV. VERA CRUZ, 2223 QD 137 LT 1/2/3 JARDIM
GUANABARA - GOIANIA - GO 74675-830 Fone:
(62)3207-3536 I.E.: 10.352.653-6

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	G B-09	GASOLINA C- COMUM				
	32,820	LT X 6,990				229,41

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ 229,41

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Cartão de Crédito Outros 229,41

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
5221 1104 8966 6200 0142 6500 1000 8497 3512 7301 8104



CONSUMIDOR CNPJ:
19.324.171/0005-28
alex
NFC-e nº 000849736
Série 001
03/11/2021 12:42:00
Protocolo de Autorização:
152214641150120
Data de Autorização 03/11/2021
12:42:41

Informações do Caixa
Vendedor.: ELIANE OLIVEIRA Depto.: 2 Turno.: 2
Data do Caixa.: 03/11/2021

Cliente: alex

Informação dos Tributos Totais e Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012)
Valor de Tributos Federal R\$ 74,62 32,53%,
Valor de Tributos Estadual R\$ 61,94 27,00%,
Valor de Tributos Municipal R\$ 0,00 0,00%

Placa: RMV5G05 KM: 20745

AGRADECEMOS A PREFERENCIA
TECHMASTER - (62) 3609-5366

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04/11/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO ALDEIA LTDA
Data 03/11/2021 18:14
CNPJ 04.896.662/0001-42 Turno 2 Dep.2
AV. VERA CRUZ
JARDIM GUANABARA GOIANIA
FONE: 6232073536
E-mail: postosaldeia@postosaldeia.com.br

TICKET LOG
POSTO ALDEIA
03/11/2021 18:14:31
AUT:909476 NSU:026310
PTO:00017462 EST:000000000860476
COMPRA
Etanol
Km: 21023

	Litros	Valor
Alast.	24,00	132,96
Valor Total		132,96

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
503574*****5442
TRANSAÇÃO AUTORIZADA COM SENHA
Via Completa
2018A20F00 EC:0000005377 REF:0000026310

POSTO ALDEIA LTDA
CNPJ: 04.896.662/0001-42 POSTO ALDEIA LTDA
AV. VERA CRUZ, 2223 QD 137 LT 1/2/3 JARDIM
GUANABARA - GOIANIA - GO 74675-830 Fone:
(62)3207-3536 I.E.: 10.352.653-6
DOCUMENTO AUXILIA: DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cod	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	A B-04	ETANOL HIDRAT. COMB. COMUM	24	LT X 5,540		132,96

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ 132,96
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Cartão de Crédito Outros 132,96
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
5221 1104 8966 6200 0142 6500 1000 8499 6719 3225 4366



CONSUMIDOR CNPJ:
19.324.171/0005-28
NFC-e nº 000849967
Série 001
03/11/2021 18:14:00
Protocolo de Autorização:
162214642368640
Data de Autorização 03/11/2021
18:14:50

Informações do Caixa
Vendedor: BRUNO CARDOSO Depto.: 2 Turno.: 2
Data do Caixa: 03/11/2021

Informação dos Tributos Totais e Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012)
Valor de Tributos Federal R\$ 11,17 8,40%,
Valor de Tributos Estadual R\$ 38,56 29,00%,
Valor de Tributos Municipal R\$ 0,00 0,00%

Placa: RMV5GC5
Motorista: alex
KM: 21023

AGRADECEMOS A PREFERENCIA
TECHMASTER - (62) 3609-5366
E-mail: postosaldeia@postosaldeia.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

09/11/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
Contrato N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

rede

POSTO NELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
04/11/2021 07:33:35
TERMINAL: 76009835
DOC: 950238 AUT: 749960238

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 24830

	Litros	Valor
Abast.	24,46	180,00
Valor Total		180,00

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 382,84

rede

ISSUE O DOCUMENTO FISCAL DE NF N° 5221137639036000120
CONTEINER: 1702

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
24,460 L	7,359	180,00
Dtde. Total de Itens		24,460
Valor Total R\$		180,00
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODOCARD		180,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevib/sites/nfce/danfeNFCe>
5221 1137 6390 3600 0120 6500 1000 3140 4515 6138 1845

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
R SAO PAULO, S/N - - SANTA LUZIA
LUZIANIA - GO

NFC-e NR: 314045 Série:1 04/11/2021 07:35:11

Protocolo de Autorização: 152214543245201
Data de Autorização: 04/11/2021 07:35:11



Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04/11/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 78,21
R\$: 24,21 Federal e 54,00 Estadual

#CF:802 E10322508.410 EF0322532.870 V24.460
PLACA: RML9C02 DDOM: 24.830.0
NOT: alex REQ:
Atendente: 94713-DANIEL DIAS MIRANDA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.21.10.04 - www.adaptive.com.br

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Getnet

GOODCARD
REDE GETNET

AUTO POSTO ASTRO DA MUTIRAO LTDA
MUTIRAO 2730
04081151000172

13/10/2021 14:00:52
CARTAO: *****5459
POS: 60000703 EST: 00000000669704
AUT: 746293813 v2553.1019.1132.1132.1132

COMPRA FUEL CONTROL
km 16471 Ltrs Valor
Abast: 37.60 240.60
Valor Total: 240.60
COR0002

Gasolina Comum
Saldo disponivel: 738.42
cli:040003079

HOSPITAL DE LUZIANIA
2a. Via - Cliente
V:2553.1019.1132.1132.1132

AUTO POSTO ASTRO DA MUTIRAO LTDA
CNPJ: 04081151000172 - IE: 103669043
AV MUTIRAO 2730
SETOR BUENO GOIANIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
2	Código Item ANP Cest GASOLINA COMUM 0600200	37,600	6,399	240,600
320102001				
Qtd Total de Itens:				1,000
Valor Total R\$:				240,600
Valor a Pagar R\$:				240,600
Forma de Pagamento				Valor Pago
Cartão de Crédito				240,600

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012) 104,540
NDS :D96AC9073945675615C9A32F48550087

Val. Aprox. Tributos R\$: 32,36 Federal, 72,18 Estadual, 0,00 Munic
pal. Fonte: IBPT
nBico:11 vEncIni:813694,860 vEncFin:813732,460

Operador: TIAGO RODRIGUES DA SILVA Placa : RMV-5G05 odometro : 164,
710
EMISSION NORMAL

Número: 235043 Série: 3 Emissão: 13/10/2021 14:06:07
Consulte pela chave de acesso em
<http://www.nfce.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
CHAVE DE ACESSO
52211004081151000172650030002350431314853422

Consumidor
CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 19324171000528 ALEX

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152214461570799 13/10/202114:06:11

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

04/11/2021

Francisco Campos Amu
Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Herylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

ESTA O DOCUMENTO FISCAL DE NFE MARCAVALETTTE
COMPONENTE Nº.

rede

POSTO NELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
14/10/2021 10:35:42
TERMINAL: 76009835
DOC: 447915 AUT: 746447915

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 2727

	Litros	Valor
Abast.	19,40	132,87
Valor Total		132,87

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 605,55

ESTA O DOCUMENTO FISCAL DE NFE MARCAVALETTTE
COMPONENTE Nº.

rede

VALOR DE IMPRESSÃO NESTE
TIPO

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04/11/2021

Francisco Campos Amur
Diretor Geral

Contrato: HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA Nº 047/2021
SLS IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Qtde. Total de Itens	19,400
Valor Total R\$	132,87
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD	132,87

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevib/sites/nfce/danfeNFCe>
5221 1037 6390 3600 0120 6500 1000 3115 7517 1576 9987

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
R SAO PAULO, S/N - - SANTA LUZIA
LUZIANIA - GO

NFC-e NR: 311575 Série: 1 14/10/2021 10:37:03

Protocolo de Autorização: 152214483958886
Data de Autorização: 14/10/2021 10:37:03



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 57,73
R\$: 17,87 Federal e 39,86 Estadual

BCF: B02 E10306352,240 EF0306371,640 V19,400
PLACA: RKB2D10 ODOM: 2.727,0
MOT: MAYKON REQ:
Atendente: 95067-LUCAS VIANA DOS SANTOS
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.21.09.12 - www.adaptive.com.br

POSTO NELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
14/10/2021 16:45:32
TERMINAL: 76009835
DOC: 519917 AUT: 746519917

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 16830

	Litros	Valor
Abast.	34,83	238,55
Valor Total		238,55

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 367,00

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data:

04/10/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylly Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
34,830 L	6,849	238,55
Qtde. Total de Itens		34,830
Valor Total R\$		238,55
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGº R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		238,55

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevb/sites/nfce/danfeNFCe>
5221 1037 6390 3800 0120 8500 1000 3116 0211 4991 9440

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
R SAO PAULO, S/N - - SANTA LUZIA
LUZIANIA - GO

NFC-e NR: 311602 Série:1 14/10/2021 16:48:34

Protocolo de Autorização: 152214485182703
Data de Autorização: 14/10/2021 16:48:33



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 103,64
R\$: 32,08 Federal e 71,56 Estadual

OCF: B02 E10306493,920 EF0306528,740 V34,830
PLACA: RNV5G05 DDOM: 16,830,0
NOT: alex REQ:
Atendente: 94711-WALER PEREIRA DE OLIVEIRA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.21.09.12 - www.adaptive.com.br

0001 BRASIL PETRO
BRA BRASIL AVENIDA 1310 CIDADE JARDIM
75000240 Anapolis GO
28547251000100

COMPRA FUEL CONTROL

31/10/2021 13:23:43
ESTAB: 000000004421616 TERM: 00001108
AUT: 749385793 DOC: 518110

CARTAO: *****5459
IDENTIFICACAO: COR0002
LITROS VALOR
ABASTECIMENTO 39.17 R\$ 262.05

KM: 19779

CUPOM: 000000000000000000000000 MAC: 0344
NSU_CTF: 518110 LOJA: 0001108 PDV: 108

www.auttar.com.br

2a. Via - Cliente

POSTOS WK ANAPOLIS LTDA
CNPJ: 28547251000100 - IE: 107141019
AV. BRASIL, 1310
CENTRO ANAPOLIS

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Codigo	Descricao	Quant	Unitario	Total
1	320102001 GASOLINA COMUM	39.17	6.690	262.050
Qtde Total de Itens:				1.000
Valor Total R\$:				262.050
Valor a Pagar R\$:				262.050
Forma de Pagamento				Valor Pago
Dinheiro				262.050
Valor Total Tributos (Lg 12.741/2012)				114.240
MD5: 17608AF220D0A7E3AEE2132C04EA00FD				
Val. Aprox. Tributos R\$: 35.11 Federal, 79.13 Estadual, 0.00 Mun				
icpal, Fonte: 1801				
NBico: 5 vEncin: 930031.839 vEncfin: 930071.010				
Vendedor: 5178 - FLAVIO ALVES CARVALHO - FUNCIONARIO Itens: [1]				
Operador: FLAVIO ALVES Placa: RNU-5605 odometro: 19.779				
EMISSION NORMAL				
Emitida em Contingencia				
Numero: 325783 Serie: 1 Emissao: 31/10/2021 13:26:48				
Via do Estabelecimento				
Consulte pela chave de acesso em				
http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce				
CHAVE DE ACESSO				
52211028547251000100650010003257839805996370				
Consumidor				
CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 74857398249 FRANCISCO AMUD				
Consulta via leitor de QR Code				
00032578398059963701211131 262.0515283387674574D6C56735330434977				
763677704E2F6E687A5344513D1101E7E6817A61475C4A91094F66C1ECBDE45				
794AB				

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

[Assinatura]

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

Contrato de Gestão Hospitalar N° 047/2021
SES IMEDIATA - HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyltin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

rede

POSTO NELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
03/11/2021 08:34:14
TERMINAL: 76009835
DOC: 759105
AUT: 749759105

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 4049

	Litros	Valor
Abast.	39,63	283,71
Valor Total		283,71

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 1.321,24

rede

ESSE DOCUMENTO FISCAL DE N° MERCADORIA
CONTÉM VALOR DE 10% DE DESCONTO
COMPARADO AO N°

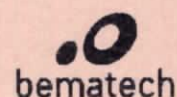
Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04/11/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

Contrato Emergencial N° 047/2021
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA



MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER
CNPJ: 37.839.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
39,630 L	7,159	283,71
Dtde. Total de Itens		39,630
Valor Total R\$		283,71
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		283,71

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevib/sites/nfca/danfeNFCa>
5221 1137 6390 3600 0120 6500 2000 0104 0214 2953 9130

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
R SAO PAULO, S/N - - SANTA LUZIA
LUZIANIA - GO

NFC-e NR: 10402 Série:2 03/11/2021 08:37:58

Protocolo de Autorização: 152214540311812
Data de Autorização: 03/11/2021 08:37:58



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 123,27
R\$: 38,16 Federal e 85,11 Estadual

#CF: B13 E10428682,330 EF0428721,960 V39,630
PLACA: RKB2D10 DDM: 4.049,0
NOT: maykon
Atendente: 94711-WALER PEREIRA DE OLIVEIRA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.21.10.04 - www.adaptive.com.br



Enel Distribuição S.A.
Rua Z. D. A. 57, 500 - Jardim Goiás | CEP 74.205-190 | Goiânia-GO
CNPJ 01.943.932/0001-04 | IE 100.549.420
www.enel.com.br
NOTA FISCAL FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 10014709641 Nº DO CLIENTE 107288486

SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES

CPF/CNPJ: 049.722.191-81

RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N, - LOJA 3

BAIRRO SANTA LUZIA

CEP: 72804970 LUZIANIA GO BRASIL

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo 8 Subgrupo 8.3 Classe COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS

Subclasse

COMERCIAL NORMAL

Tipo de fornecimento MONOFASICO

Modalidade Tarifária CONVENCIONAL

Descrição de Faturamento

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERMELHA - MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
ADICIONAL BANDEIRA TARIFÁRIA - kWh	268,00	3,206980	R\$*****55,57
CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPAL			R\$*****45,72

Dados da Conta

VENCIMENTO 10/11/2021 TOTAL A PAGAR (R\$) R\$*****316,03

CONTA REFERENTE A OUT/2021

Dados de Medição

Nº do medidor 11000565-4
Leitura anterior 03/04/2021 08/09/2021
Leitura atual 04/09/2021 08/10/2021
Proxima leitura 08/11/2021
Fator multiplicador 1,000000
Consumo do mês (kWh) 268
Número de dias 30 DIAS

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
FEV/21	75,31	
MAR/21	MIN 0,00 28	
ABR/21	MP 0,00 29	
MAI/21	MEI 55,00 30	
JUN/21	MEI 121,00 30	
JUL/21	MEI 129,00 28	
AUG/21	MEI 116,00 31	
SET/21	MEI 53,00 30	
OCT/21	MEI 53,00 29	
NOV/21	MEI 80,00 30	
DEZ/21	MEI 18,00 31	
JAN/22	MEI 46,00 28	
FEB/22	MEI 75,00 28	
MAR/22	MEI 268,00 30	

Legenda de Faturamento: AL - Autômetro; LID - Lida; MEI - Média de consumo; MIN - Mínimo faturável

Reservado ao Fisco

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
13/10/2021	33838952	4	270,31	25%	78,38

8C88.8437.9A2A.1050.C18B.DAEE.D367.2258

TOTAL A PAGAR R\$*****316,03

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
PIS/PASEP	0,6031%	191,92	1,15
ICMS	25%	270,31	78,38
COFINS	2,7781%	191,92	5,33

Mensagens

PROGRAMA BÔNUS (RES. CREG Nº 2/2011) - META DE REDUÇÃO MENSAL MÍNIMA DE CONSUMO (SET A DEZ/20): 1,53 kWh. AUMENTO MENSAL APURADO ATÉ O MOMENTO: 150,50 kWh.

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 8/2021. EUSD = R\$ 14,43312

PARCELA - USO SISTEMA = R\$ 96,48 FORNECIMENTO = R\$ 149,13 USO TRANSMISSÃO = 11,6400 ENC. SETORIAL = 11,0600

O GOVERNO DETERMINOU A COBRANÇA DA BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA A PARTIR DE SETEMBRO/21, NO VALOR DE R\$ 0,1420 (MAIS IMPOSTOS) POR kWh. PARA CLIENTES TARIFA SOCIAL PREVALECE A BANDEIRA VERMELHA PATAMAR 2, NO VALOR DE R\$ 0,06432 (MAIS IMPOSTOS) POR kWh.



Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

A ENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 0328821897



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente a
107288486	13/10/2021	OUT/2021
Nº de Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
10014709641	10/11/2021	R\$*****316,03
Nome do Cliente SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES		
Mensagem		
Autenticação Mecânica		



836200000039 160300090919 624544102103 003288218971

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados neste dia 19/10/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE CONSUMIDORA

10014709641

VENCIMENTO

10/11/2021

enel

Para uso do entregador

- ☐ MUDOU-SE ☐ FALLECIDO ☐ NÃO PROCURADO ☐ NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐ RECUSADO ☐ AUSENTE ☐ DESCONHECIDO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

DATA ____/____/____

Conheça nossos canais de atendimento

Atendimento Comercial
24 horas 0800 062 0190

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas 0800 23 21 887

Exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.

Ouvidoria 0800 062 1500
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

Agência Virtual
www.enel.com.br

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via da conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo Enel Goiás

Além da agência virtual, você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (na Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

AGR | 0800 727 0167
Agência Grátis de Regulação

Receba sua conta por e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QR Code e faça já a sua adesão.

ANEA | 107
Agência Nacional de Energia Elétrica
(ligar ao gratuito de telefonia fixa e celular)

Siga as nossas redes sociais

f @anelclientesbr @anelbrasil

Antes de nos consultar sobre o valor de sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do medidor de energia.



Informações ao cliente

- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e outras informações podem ser consultadas no site e nos canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.

- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2% sobre os juros de mora de 0,33% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "PARA VOCÊ: TARIFAS, TAXAS E IMPOSTOS".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem a cobrança.

enel

Coop Distribuição S.A.
Rua 2 Qd. A-37, 505 | Jardim Goiás | CEP 74.505-180 | Goiânia-GO
CNPJ 01.543.032/0001-34 | IE 100.569.420
www.enel.com.br

SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES

RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N, - LOJA 3
BAIRRO SANTA LUZIA
CEP: 72804970 LUZIANIA GO BRASIL

Unid. de entrega 26 / 7 Sequência 582200 N° medidor 11006565-4

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
13/10/2021	OUT/2021	10/11/2021

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

19 Francisco Campos Amaro
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Informações Importantes

SAIBA O QUE FAZER EM CASOS DE FALTA DE ENERGIA.

Trabalhamos para fornecer energia com qualidade e segurança, mas imprevistos na rede elétrica, como rompimento de fios e quedas de árvores, acontecem e podem ocasionar a falta de energia. Nestes casos, conte conosco e solicite o atendimento de emergência pelos nossos canais digitais:



Aplicativo Enel Goiás

Baixe agora o nosso aplicativo pelo App Store ou Google Play e tenha este e outros serviços ao seu alcance.



Agência virtual

Acesse a sua agência virtual em www.enel.com.br e selecione a opção: Registrar Falta de Energia.



Atendente Virtual Elena

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem por WhatsApp informando: falta de energia e o seu nº de CPF para (21) 99601-9608.

IMPORTANTE: antes de solicitar o atendimento, sempre verifique se o problema é na sua instalação interna (nossas equipes não estão autorizadas a realizar manutenções dentro do imóvel).

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
CELG GOIAS	09/11/2021	R\$ 316,03	R\$ 316,03
836200000039.160300090919.624544102103.003288218971			

Empresa	Valor	Codigo de Barras
CELG GOIAS	R\$ 316,03	83620000003-9 16030009091-9 62454410210-3 00328821897-1

Data / hora da transação:	Autenticação
09/11/2021 09:23:28	IBEDE6C51AFBAA0445DB8E8

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00137137 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata FT00137137	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 2.086,00	Data de Emissão 03/11/2021	Data de Vencimento 15/11/2021	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 3.13 após 15/11/2021 Multa de R\$ 41.72 após 16/11/2021				
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - C.Custo: SEM CONTRATO				
Endereço: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SÃO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
Fones(s): (11)31411128	Fax: (11)			
Cobrança: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SÃO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
CNPJ: 19.324.171/0001-02	Inscrição:			
Praca de pagamento: SÃO PAULO - BARRA FU				
Impresso em 03/11/2021 12:10:49				
Valor por extenso	Dois Mil e Oitenta e Seis Reais*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: _____ Data: ____/____/____				

422-7 Banco Safra S.A.		Recibo do Pagador			
Nosso Número 00004420-2	Espécie R\$	Carteira 1	Aceite N	Espécie Doc. DM	Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9

Autenticação Mecânica



Banco Safra S.A. 422-7		42297.09706 00002.476992 00004.420220 1 88050000208600			
Local do Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					Vencimento 15/11/2021
Beneficiário AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02					Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9
Data do Documento 03/11/2021	Num. do Documento FT00137137	Espécie Docto. DM	Aceite N	Data do 03/11/2021	Nosso Número 00004420-2
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.086,00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 3.13 após 15/11/2021 Após 16/11/2021 cobrar multa de R\$ 41.72					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34 01332000 BELA VISTA SAO PAULO SP					19.324.171/0001-02 00004420-2
Sacador/Avalista					Código de Baixa

Autenticação Mecânica- **Ficha de compensação**



Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

Francisco Campos Amun
Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LOZANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142

CADASTUR: 00496-00-41-7

Fone: (11) 3122-9999

E-Mail: augustus@augustus.com.br

Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8

Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL

ABAV: 438

Iata: 57-6-8739-4

Fax: (11) 3256-4399

FT00137137 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matricula	Saída/Período	Rota/Produto		
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos					Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento
Observação											

Centro Custo: SEM CONTRATO

	BARCELOS/ANDRESSA		27/10/2021	VC00367541				28/10/2021 até 11/11/2021	Hospedagem Diárias: 014		
ND00574911	00742222	2,086,00 [R\$]	1,000000	2,086,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2,086,00
Ped.Reserva: 3719638	SARON HOTEL AGUAS CLARAS		SEM CONTRATO				Veronica	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
Cód.Reserva: Veronica											

SINGLE: Qtde. Apts: 1 * Qtde. Diárias: 14 * Valor Diária: 149,00 = Total Diárias: R\$2086,00
Autorizador: Marcos Sousa

Centro Custo: SEM CONTRATO	2,086,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,086,00
Total Notas de Débito	2,086,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,086,00

Total da Fatura 2.086,00



**IMED**INSTITUTO DE
MEDICINA,
ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTOCUIDANDO
COM RESPEITO

Relatório de Atividades

Projeto/Tema	Farmácia Hospital Estadual de Luziânia
Reunião	
Data	28/10/2021 a 11/11/2021
Hosp. Apoiado	Hospital Estadual de Luziânia
Participantes	Andressa dos Santos Barcelos
Compilado por / Revisado por	

Atividades desenvolvidas até de dia 04/11/2021

1. Reunião com equipe de farmácia para melhoria de fluxos;
2. Realizado relatórios e fluxos para vigilância e ONA;
3. Implementação de fluxos e adequações de rotina;
4. Reunião para discutir a meta 3.

Atividades a desenvolver do dia 05/11/2021 a 11/11/2021

1. Inventário da farmácia , almoxarifado e CAF;
2. Reunião com a Gerente de enfermagem para definir fluxos e rotinas que faltam para implementação da ONA;
3. Implantação do leitor de código de barras através do código de barras do próprio produto;
4. Finalizar relatórios e fluxos que ainda faltam da ONA.

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

Francisco Campos Amur
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:14 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **BC11.538B.E399.0057**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100032481-65

Data e hora da emissão 04/10/2021 13:40:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1060730 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/10/2021

Validade: 02/04/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:41:32 horas do dia 04/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6507C112

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 31319320/2021

Expedição: 04/10/2021, às 13:42:13

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP /
01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102500282760419041

Informação obtida em 04/11/2021 15:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	0237 - BCO BRADESCO S A	3090 / 144991	11/11/2021	2.086,00

Mais Informações		
Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
43.062.389/0001-02	Conta corrente	60746948
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	NF 137137	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
3896346B6386FB4A68B485C

Data / Hora da Transação:
11/11/2021 - 09:29:50

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00136647 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata FT00136647	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 492,00	Data de Emissão 04/10/2021	Data de Vencimento 15/10/2021	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 0.74 após 15/10/2021 Multa de R\$ 9.84 após 16/10/2021				
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - C.Custo: LUSIANIA				
Endereço: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA		Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000
Fones(s): (11)31411128		Fax: (11)		
Cobrança: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA		Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000
CNPJ: 19.324.171/0001-02		Inscrição:		
Praca de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU				
Impresso em 04/10/2021 10:20:53				
Valor por extenso	Quatrocentos e Noventa e Dois Reais*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: _____ Data: ____/____/____				

422-7 Banco Safra S.A.		Recibo do Pagador			
Nosso Número 00004158-1	Espécie R\$	Carteira 1	Aceite N	Espécie Doc. DM	Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9

Autenticação Mecânica

Banco Safra S.A.

422-7

42297.09706 00002.476992 00004.158127 2 87740000049200

Local do Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					Vencimento 15/10/2021
Beneficiário AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02					Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9
Data do Documento 04/10/2021	Num. do Documento FT00136647	Espécie Docto. DM	Aceite N	Data do 04/10/2021	Nosso Número 00004158-1
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor x	(=) Valor do documento 492.00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 0.74 após 15/10/2021					(-) Outras Deduções
Após 16/10/2021 cobrar multa de R\$ 9.84					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34 01332000 BELA VISTA SAO PAULO SP					19.324.171/0001-02 00004158-1
Sacador/Avalista					Código de Baixa



Autenticação Mecânica

Ficha de compensação

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

05/10/2021
Francisco Campos Amud
Diretor Geral
Contrato de Gestão Empresarial
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00136647 - Página 2 de 2

Notas de Débito											
Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto		
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos					Nº Confim.	Solicitante		Tipo de Pagamento
Observação											
Centro Custo: LUSIANIA											
	BRITO/ANA			06/08/2021	VC00365851			13/08/2021 até 15/08/2021	Hospedagem Diárias: 002		
ND00569977	00732051	338,00 [R\$]	1,000000	338,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	338,00
Ped.Reserva: 3706523	SARON HOTEL AGUAS CLARAS		LUSIANIA				2114999004	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
SINGLE (Tarifa Balcão: 169,00): Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diárias: 2 * Valor Diária: 169,00 = Total Diárias: R\$338,00											
Autorizador: Gabriela Reimao											
	BRITO/ANA			09/09/2021	VC00365854			10/09/2021 até 11/09/2021	Hospedagem Diárias: 001		
ND00569980	00735863	154,00 [R\$]	1,000000	154,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	154,00
Ped.Reserva: 3712183	SARON HOTEL AGUAS CLARAS		LUSIANIA				6687	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
Cód.Reserva: 6687							EDUARDA				
SINGLE (Tarifa Balcão: 154,00): Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diárias: 1 * Valor Diária: 154,00 = Total Diárias: R\$154,00											
Autorizador: Val Souza											
Centro Custo: LUSIANIA				492,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	492,00
Total Notas de Débito				492,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	492,00
Total da Fatura											492,00

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

05/10/2021

Francisco Campos An
Câmbio Geral

Contrato (Hospital Regional) N°047/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



IMED
INSTITUTO DE
MEDICINA,
ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO

CUIDANDO
COM RESPEITO

Relatório de Atividades

Projeto/Tema	Projeto – Hospital Regional de Luziânia
Reunião	
Data	13 a 15 de agosto 2021
Participantes Hosp. Apoiado	
Participantes	Ana Brito
Compilado por / Revisado por	

Atividades: Acompanhamento do Projeto Hospital Regional de Luziânia

1.

Agenda

Ações:

Data: 13 a 15 de agosto	Setor de Qualidade: Visita de auditoria de processo; Auditoria Assistenciais, no período diurno e noturno durante o final de semana; Monitoramento e treinamento da equipe noturna; Reunião com a equipe da supervisão noturna; Auditoria do dimensionamento de escalas assistenciais; Auditoria da distribuição do horário de descanso noturno (Plantão noturno I e Noturno II);
Próximos Passos	Continuidade das atividades – Diretor Corporativa- Hospital Regional de Luziânia.





Relatório de Atividades

Projeto/Tema	Projeto – Hospital Regional de Luziânia
Reunião	
Data	10 a 11 de Setembro 2021
Participantes Hosp. Apoiado	
Participantes	Ana Brito
Compilado por / Revisado por	

Atividades: Acompanhamento do Projeto Hospital Regional de Luziânia

1.

Agenda

Ações:

Data: 10 a 11 de Setembro

Setor de Qualidade:

Visita de auditoria de processo;
Roda de conversa com as equipes noturnas, (Enfermagem/ Fisioterapia/ Farmácia e Serviços de Apoio);
Auditoria Assistenciais, no período diurno e noturno durante o final de semana;
Monitoramento e treinamento da equipe noturna;
Reunião com a equipe da supervisão noturna;
Auditoria do dimensionamento de escalas assistenciais;
Acompanhamento de resultados;
Acompanhamento de absenteísmo;
Auditoria da distribuição do horário de descanso noturno (Plantão noturno I e Noturno II);

Próximos Passos

Continuidade das atividades – Diretor Corporativa- Hospital Regional de Luziânia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:14 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **BC11.538B.E399.0057**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100032481-65

Data e hora da emissão 04/10/2021 13:40:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1060730 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/10/2021

Validade: 02/04/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:41:32 horas do dia 04/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6507C112

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 31319320/2021

Expedição: 04/10/2021, às 13:42:13

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP /
01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100600334999260122

Informação obtida em 19/10/2021 08:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	0237 - BCO BRADESCO S A	3090 / 144991	11/11/2021	492,00

Mais Informações		
Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
43.062.389/0001-02	Conta corrente	60746948
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	NF 136647	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: 9AC6356B6356EB48679496C	Data / Hora da Transação: 11/11/2021 - 09:38:00
--	---

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
--	---



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00136872 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00136872	1.683,00	18/10/2021	30/10/2021	
Encargos p/dia de R\$ 2.52 após 30/10/2021 Multa de R\$ 33.66 após 31/10/2021				
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - C.Custo: SEM CONTRATO				
Endereço: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
Fones(s): (11)31411128	Fax: (11)			
Cobrança: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
CNPJ: 19.324.171/0001-02	Inscrição:			
Praca de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU				
Impresso em 18/10/2021 15:08:48				
Valor por extenso	Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

422-7	Banco Safra S.A.	Recibo do Pagador			
Nosso Número 00004265-0	Espécie R\$	Carteira 1	Aceite N	Espécie Doc. DM	Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9

Autenticação Mecânica



Banco Safra S.A. **422-7** 42297.09706 00002.476992 00004.265021 9 87890000168300

Local do Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					Vencimento 30/10/2021
Beneficiário AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02					Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9
Data do Documento 18/10/2021	Num. do Documento FT00136872	Espécie Docto. DM	Aceite N	Data do 18/10/2021	Nosso Número 00004265-0
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.683,00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 2.52 após 30/10/2021 Após 31/10/2021 cobrar multa de R\$ 33.66					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34 01332000 BELA VISTA SAO PAULO SP					19.324.171/0001-02 00004265-0
Sacador/Avalista					Código de Baixa



Autenticação Mecânica: **Ficha de compensação**
Atesto que os produtos e serviços constantes neste documento foram entregues e realizados nesta data.
10/10/2021
Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZÂNIA
Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142

CADASTUR: 00496-00-41-7

Fone: (11) 3122-9999

E-Mail: augustus@augustus.com.br

Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8

Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL

ABAV: 438

Iata: 57-6-8739-4

Fax: (11) 3256-4399

FT00136872 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Vlr.Original	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto	Total
Nota débito	Reserva		Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos					Nº Confirm.	Solicitante	Tipo de Pagamento
Observação										

Centro Custo: SEM CONTRATO

	BRITO/ANA			05/10/2021	VC00366517			09/10/2021 até 20/10/2021	Hospedagem Diárias: 011	
ND00571945	00739235	1.683,00 [R\$]	1,000000	1.683,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.683,00
Ped.Reserve:	SARON HOTEL AGUAS CLARAS		SEM CONTRATO				7067	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA		
3716154										
Cód.Reserva:										
7067										

SINGLE: Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diárias: 11 * Valor Diária: 153,00 = Total Diárias: R\$1683,00
Autorizador: Edgard Oliveira

Centro Custo: SEM CONTRATO	1.683,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,00
Total Notas de Débito	1.683,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,00

Total da Fatura

1.683,00





IMED
INSTITUTO DE
MEDICINA
ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO

CUIDANDO
COM RESPEITO

Relatório de Atividades

Projeto/Tema	Projeto – Hospital Regional de Luziânia
Reunião	
Data	09 a 20 de outubro 2021
Participantes Hosp. Apoiado	
Participantes	Ana Brito
Compilado por / Revisado por	

Atividades: Acompanhamento do Projeto Hospital Regional de Luziânia

1.

Agenda

Ações:

Data: 09 a 20 de outubro

Setor de Qualidade:

Visita de auditoria de processo;
Auditoria Assistenciais, no período diurno e noturno durante o final de semana;
Monitoramento e treinamento da equipe noturna;
Reunião com a equipe da supervisão noturna;
Auditoria do dimensionamento de escalas assistenciais;
Auditoria da distribuição do horário de descanso noturno (Plantão noturno I e Noturno II);

Próximos Passos

Continuidade das atividades – Diretor Corporativa- Hospital Regional de Luziânia.

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

10/10/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:14 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **BC11.538B.E399.0057**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100032481-65

Data e hora da emissão 04/10/2021 13:40:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1060730 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/10/2021

Validade: 02/04/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:41:32 horas do dia 04/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6507C112

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 31319320/2021

Expedição: 04/10/2021, às 13:42:13

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP /
01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102500282760419041

Informação obtida em 04/11/2021 15:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	0237 - BCO BRADESCO S A	3090 / 144991	11/11/2021	1.683,00

Mais Informações		
Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
43.062.389/0001-02	Conta corrente	60746948
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	NF 136872	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
A8E635BB6396874A6A74BAC

Data / Hora da Transação:
11/11/2021 - 09:40:18

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - CJ. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 lata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00137084 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00137084	2.393,10	01/11/2021	15/11/2021	
Encargos p/dia de R\$ 3.59 após 15/11/2021 Multa de R\$ 47.86 após 16/11/2021				
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - C.Custo: SEM CONTRATO				
Endereço: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
Fones(s): (11)31411128	Fax: (11)			
Cobrança: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
CNPJ: 19.324.171/0001-02	Inscrição:			
Praça de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU				
Impresso em 03/11/2021 09:18:51				
Valor por extenso	Dois Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Dez centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: / /				

422-7 Banco Safra S.A.		Recibo do Pagador			
Nosso Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie Doc.	Agência/Código Beneficiário
00004350-8	R\$	1	N	DM	09700/00024769-9
Autenticação Mecânica					



Banco Safra S.A.		422-7		42297.09706 00002.476992 00004.350823 2 88050000239310	
Local do Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO				15/11/2021	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - CJ. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02				09700/00024769-9	
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data do	Nosso Número
01/11/2021	FT00137084	DM	N	03/11/2021	00004350-8
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	1	R\$		x	2.393.10
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto/Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+/-) Mora/Multa	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	

Encargos p/dia de R\$ 3.59 após 15/11/2021
Após 16/11/2021 cobrar multa de R\$ 47.86

Pagador	IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO	19.324.171/0001-02
	RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34	00004350-8
Sacador/Avallista	01332000 BELA VISTA	SAO PAULO SP



Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues e aceitos pelo(a) Francisco Campos Amaro Diretor Geral.

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00137084 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matricula	Saída/Período	Rota/Produto		
Nota débito	Reserva	Vir.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos		Retirada		Devolução	Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento
Observação											

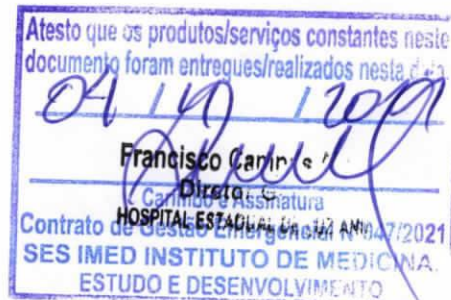
Centro Custo: SEM CONTRATO

	BRITO/ANA			04/08/2021	VC00367381			04/08/2021 até 03/09/2021	Veículo: IA		
ND00574535	00729798	2.393,10 [R\$]	1,000000	2.393,10	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,10
Ped.Reserve: 3702124	LOCALIZA BRASILIA		SEM CONTRATO		Brasilia	Brasilia	2114997593	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			

Qtde. Diárias: 30 * Valor Diária: 79,77 = Total Diárias: R\$2393,10
Autorizador: Edgard Oliveira

Centro Custo: SEM CONTRATO		2.393,10	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,10
Total Notas de Débito		2.393,10	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,10

Total da Fatura 2.393,10





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:14 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **BC11.538B.E399.0057**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100032481-65

Data e hora da emissão 04/10/2021 13:40:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1060730 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/10/2021

Validade: 02/04/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:41:32 horas do dia 04/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6507C112

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 31319320/2021

Expedição: 04/10/2021, às 13:42:13

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP /
01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102500282760419041

Informação obtida em 04/11/2021 15:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	0237 - BCO BRADESCO S A	3090 / 144991	11/11/2021	2.393,10

Mais Informações		
Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
43.062.389/0001-02	Conta corrente	60746948
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	NF 137084	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: 3A5635AB63A6754363A485C	Data / Hora da Transação: 11/11/2021 - 09:32:51
--	---

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
--	---



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00136282 - Página 1 de 1

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00136282	119,75	01/09/2021	15/09/2021	

Encargos p/dia de R\$ 0.18 após 15/09/2021

Padador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
AVC.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - C.Custo: LUSIANIA

Endereco: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34
Bairro: BELA VISTA Cidade: SAO PAULO SÃO PAULO 01332-000
Fones(s): (11)31411128 Fax: (11)
Cobrança: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34
Bairro: BELA VISTA Cidade: SAO PAULO SÃO PAULO 01332-000
CNPJ: 19.324.171/0001-02 Inscrição:
Praça de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU Impresso em 17/11/2021 13:44:13

Valor por extenso	Cento e Dezenove Reais e Setenta e Cinco centavos*****
-------------------	--

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: ____/____/____

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matricula	Saída/Período	Rota/Produto			
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos	Retirada		Devolução	Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento	
Observação											
Centro Custo: LUSIANIA											
AMORIM/HEBERSON			23/07/2021	VC00364492				23/07/2020 até 22/08/2020	Veículo: IC - Intermediária		
ND00566152	00703218	119,75 [R\$]	1,000000	119,75	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	119,75
Ped.Reserva: 3674339	UNIDAS BRASILIA		LUSIANIA	Brasilia		Brasilia	2013978424	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
Cód.Reserva: 2013978424											
Qtde. Diárias: 1 * Valor Diária: 119,75 = Total Diárias: R\$119,75											
multa> MULTA 1 => QUA/4378 - 22/08/2020 R\$ 119,75 - 10:41 - INFRAÇÃO DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR Autorizador: Edgard Oliveira											
Centro Custo: LUSIANIA				119,75	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	119,75
Total Notas de Debito				119,75	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	119,75

Total da Fatura 119,75





Autorização de desconto em folha de pagamento

Pelo presente instrumento, eu **HEBERSON RICARDO AFONSO AMORIM**, inscrito no CPF sob o nº **018.713.851-64** e no RG nº **346490**, autorizo a empresa **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** inscrita no **CNPJ: 19.324.171/0005-28** a efetuar o desconto em meu salário, através da folha de pagamento, referente a multa de trânsito ocorrida no dia 23/07/2021 no valor de R\$ 119,75. O valor será descontado em 2x nos meses de Outubro e Novembro.

Luziânia, 19 de outubro de 2021.

Pelo presente

CPF sob o

INSTITUTO

19.324.171/0005-28

pagamento

119,75. O valor

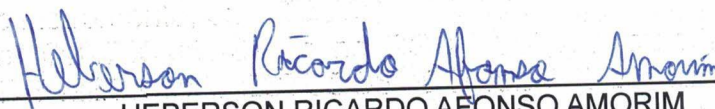
HEBERSON RICARDO AFONSO AMORIM

Endereço: Av. Alfredo Nasser, S/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,
Cep 72814-090

Autorização de desconto em folha de pagamento

Pelo presente instrumento, eu **HEBERSON RICARDO AFONSO AMORIM**, inscrito no CPF sob o nº **018.713.851-64** e no RG nº **346490**, autorizo a empresa **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** inscrita no **CNPJ: 19.324.171/0005-28** a efetuar o desconto em meu salário, através da folha de pagamento, referente a multa de trânsito ocorrida no dia 19/04/2021 no valor de R\$ 119,75. O valor será descontado em 2x nos meses de Outubro e Novembro.

Luziânia, 19 de outubro de 2021.



HEBERSON RICARDO AFONSO AMORIM

Endereço: Av. Alfredo Nasser, S/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,
Cep 72814-090



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:14 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **BC11.538B.E399.0057**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100032481-65

Data e hora da emissão 04/10/2021 13:40:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1060730 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/10/2021

Validade: 02/04/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:41:32 horas do dia 04/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6507C112

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 31319320/2021

Expedição: 04/10/2021, às 13:42:13

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP /
01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 12/12/2021

Certificação Número: 2021111300404723149500

Informação obtida em 17/11/2021 14:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	0237 - BCO BRADESCO S A	3090 / 144991	18/11/2021	119,75

Mais Informações		
Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
43.062.389/0001-02	Conta corrente	60746948
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	NF 136282	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: A8D63368638776516486A17	Data / Hora da Transação: 18/11/2021 - 14:11:16
--	---

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
--	---



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES	0001 - BCO DO BRASIL S A	0941 / 648000	18/11/2021	1.681,40

Mais Informações		
Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CPF:	Tipo de Conta	ISPB
049.722.191-81	Conta corrente	00000000
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	ALUGUEL	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: 4976345863B7C64266CCA7C	Data / Hora da Transação: 18/11/2021 - 09:22:16
--	---

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
--	---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA
FINS NÃO RESIDENCIAIS - SALA 03 - ED. MARTA ROCHA

Pelo presente Instrumento, de um lado,

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 54.208, CPF: 028.017.191-961; SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES, brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CRA/DF sob nº 2.029.882, CPF: 049.722.191-81, e MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES, brasileira, estudante, solteira, RG: 6.735.834 – PC/GO, CPF: 049.887.921-61, doravante denominada LOCADORES; e, de outro lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO;

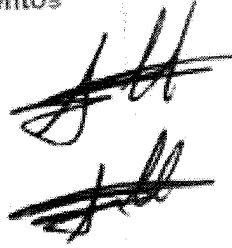
têm entre si justo e contratado firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. VALOR:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto promover o reajuste anual do valor mensal da locação do imóvel mencionado no preâmbulo (cf. previsão contratual), que, após acordo entre as Partes, será corrigido pelo IPCA (6,76%), passando de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para R\$ 1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), não havendo alteração no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), relacionado à taxa de manutenção predial.

1.2. Em razão do disposto no item "1.1" acima, o valor total devido pela locação do imóvel (locação mais taxa de manutenção predial) passa a ser de R\$ 1.681,40 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO:


manuella

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

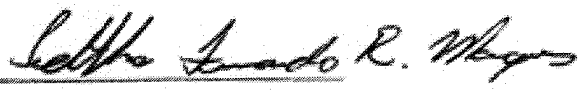
3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

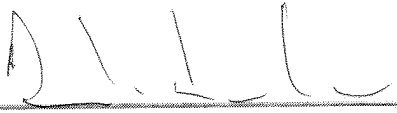
3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

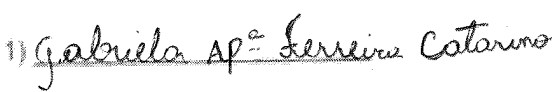
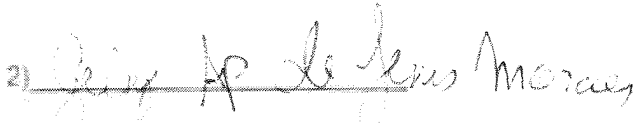
Luziânia-GO, 20 de junho de 2021.

 
RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES

MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES


IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1)  2) 

PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE OUTORGA RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, na forma abaixo:

Saibam quantos este particular instrumento de procuração virem que, aos SETE DE MAIO DE 2020 (07/05/2020), em Luziânia - GO, RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/DF nº 54.208 e CPF nº 028.017.191-96, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, Administrador, portador da RG nº 2029882 CRA/DF e do CPF nº 049.722.191-81, com endereço domiciliar na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, a quem confere amplos e especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses do Outorgante relacionados com alugueis dos imóveis; Apartamentos 101, 102, 103, 201, 202 e 203, Lojas 02, 03, e 04, todos do Edifício Marta rocha, sito a Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, CEP: 72803-110 e Apartamento 413, Bl. C, Ed Arquipélago de Abrolhos, Brasília - DF, podendo representar-me perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, requerer segunda via de documentos, requerer Certidões, segunda via do carnê do IPTU, podendo receber os valores monetários da operação, dar e aceitar recibos e quitações, prestar declarações, cumprir exigências, se for o caso, assinar quaisquer documentos para o fiel cumprimento deste mandato. Vedado o Substabelecimento.

Brasília (DF), 07 de Maio de 2020.

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES

RECONHECO
7/5/20

[Handwritten signature of Rodrigo Celso Rocha Marques]

Reconheço por autenticidade a firma: RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES. Selo No. 049528050E73582846006 Dou fe.

Luziânia (GO), 7/maio/2020 Cod. 248421

Ca Testemunho: _____ Verdade. Hora: 08:39:39

WELISLEY B. BERNARDES LEITE

Consultar: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º Tabelionato de Notas de Luziânia-GO
Wesley Borges Bernardes Leite
ESCREVENTE

ATENÇÃO Este reconhecimento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico devem ser atendidos pelos interessados e pelo órgão de registro competente

CONTRATO LOCAÇÃO DE SALA 03 - ED. MARTA ROCHA

LOCADORES: Doravante denominados **RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES** brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 54.208, CPF: 028.017.191-96 e-mail: rodrigo@marquesadv.com.br, **SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES** brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CRA/DF sob: nº 2.029.882, CPF: 049.722.191-81, e-mail: selthon.fr.marques@gmail.com e **MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES** brasileira, estudante, solteira, RG: 6.735.834 – PC/GO, CPF: 049.887.921-61, e-mail: manuellanicolerocha@gmail.com, todos domiciliados em: Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Sala 01, Edifício Marta Rocha, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP 72803-110. Celebram o presente contrato de locação não residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

LOCATÁRIA: **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** com sede na Rua Itapeva, nº 202, Sl. 34, Bairro Bela Vista – CEP: 01.332-000 – São Paulo/SP, telefones (11) 3294-2955 e 2640-0043. De acordo com o **registro de nº 53.216**, averbado no registro nº 36.680 de 18/11/2013 no Livro de Registro “A” do 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, inscrita na CNPJ (MF) sob o nº **19.324.171/0001-02**, tendo como Diretor Presidente Sr. **ANDRÉ SILVA SADER**, brasileiro, solteiro, médico veterinário e administrador de empresas, nascido em 24 de Abril de 1971, em São Paulo/SP, filho de Helio Antonio Faria Sader e Myrian Silva Sader, portador de RG sob nº 17.044.816-2/SSP-SP e do CPF sob o nº 170.725.418-45, e-mail: financeiro@imed.org.br, telefones (19) 97131-4545 e (11) 3141-1128, residente e domiciliado em São João da Boa Vista-SP, Rua Ministro Santiago Dantas, 156, Jardim Boa vista, CEP: 13.874-117. Neste ato representada por seu procurador, o Dr. **ANDRÉ FONSECA LEME**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 20.737.340 SSP-SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 275.226.198-58 e junto à OAB-SP sob nº 172.666, telefone (11) 3289-3348 e e-mail andre.leme@lemelaw.com.br, com endereço profissional à Avenida Paulista, 1009, cj. 601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-100, conforme instrumento particular de procuração outorgada em 18.03.20.

Os signatários qualificados como **LOCADORES** e **LOCATÁRIA**, têm entre si, certa, justa e contratada na melhor forma de direito, a locação do imóvel situado à **Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Edifício Marta Rocha, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP 72803-110**, mediante as cláusulas e condições, mutuamente aceitas e outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A locação destina-se ao uso exclusivo não residencial, sendo terminantemente proibido a transferência, sublocação, cessão, empréstimo ou desvio de utilização no todo ou em parte a qualquer pretexto, salvo haja prévia e expressa autorização dos **LOCADORES**. Caso contrário incidirá imediata rescisão contratual a qualquer tempo de vigência, com cobrança de juros e multa de que trata o § 1º da cláusula 3º.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de locação é de (**CINCO ANOS**), iniciando-se em (**20/05/2020**) e terminando em (**20/05/2025**), limite de tempo em que o imóvel objeto do


Manuella

presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA se obriga a respeitar as normas referentes aos direitos de vizinhança, que se referem ao sossego público, saúde, segurança, silêncio e urbanidade, responsabilizando-se, ainda, por atos de terceiros que tenham permitido acesso ao imóvel objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUARTA: Toda e qualquer reclamação a respeito do imóvel deverá ser feita pela LOCATÁRIA nos **05 (CINCO)** primeiros dias da locação, não sendo aceita nenhuma reclamação feita posteriormente a esse prazo.

CLÁUSULA QUINTA: O aluguel mensal será de **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)** acrescido de Taxa de Manutenção Predial de **R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)** e deverão ser pagos até a data de seu vencimento, no dia **20 (VINTE)** de cada mês seguinte ao vencido, mediante depósito na conta-corrente nº 64.800-0, Ag 0941-5, BANCO DO BRASIL ou no local do endereço dos **LOCADORES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada caução no valor de **R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que será paga na assinatura deste instrumento, sendo restituída ao final do contrato, caso não haja a renovação do mesmo, bem não havendo dano no imóvel em decorrência de transporte de mobiliário no ato da ocupação/desocupação do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA No valor do aluguel está inclusa despesa com água. No entanto, se necessário; será instalado hidrômetro para medir o consumo e o valor apurado será de responsabilidade da LOCATÁRIA. São de responsabilidade da LOCATÁRIA as despesas com consumo de energia elétrica, seguro contra incêndio, tributos prediais e todas as demais taxas ou impostos, tributos municipais e encargos da locação, que venham a incidir sobre o imóvel, inclusive a supracitada taxa de administração predial, que deverão ser pagas diretamente pela mesma, ficando obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.

CLÁUSULA OITAVA: O aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) dos últimos 12 (DOZE) meses. Entretanto, se em virtude de Lei subsequente vier a ser admitida a correção e periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, que é anual, concordam as partes desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela Lei posterior e pelo maior índice vigente dentre os permitidos pelo Governo Federal, que venha a refletir a variação do período.


Manuella

CLÁUSULA NONA: Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelos LOCADORES, que poderão ainda estipular, de comum acordo com a LOCATÁRIA, o índice de reajuste e periodicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nas cobranças judiciais ou extrajudiciais de aluguéis em atraso, os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (VINTE POR CENTO), sendo que qualquer recebimento feito pelos LOCADORES fora dos prazos e condições convencionais neste contrato, será havido como mera tolerância e não induzirá novação, bem como resgate de recibos posteriores não significará quitação de aluguéis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar nas épocas certas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição aos LOCADORES, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica facultado aos LOCADORES ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário, mediante prévio agendamento com a LOCATÁRIA.

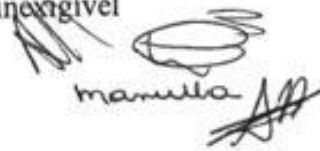
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A LOCATÁRIA se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito aos LOCADORES, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto, devendo pagar a multa estipulada na cláusula décima oitava deste instrumento caso não se dê o referido aviso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que, se por acaso a devolução antecipada do imóvel se der antes de 1 (UM) ano do contrato, a LOCATÁRIA, pagará multa correspondente à 20% (VINTE PORCENTO) do valor do aluguel atual, multiplicado pela quantidade de meses faltantes, para que se complete 1 (UM) ano da celebração da avença. Caso a referida devolução antecipada do imóvel se verifique após 1 (UM) ano de sua vigência, não será devida a multa aludida neste Parágrafo ou qualquer outra penalidade que tenha por causa tal devolução antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A LOCATÁRIA assume o compromisso de solicitar aos LOCADORES uma vistoria no prazo de 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel, para verificar o estado de conservação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quaisquer modificações no imóvel locado só poderão ser feitas com expressa autorização dos LOCADORES. Se estes aderirem às benfeitorias, sendo elas úteis, necessárias ou voluntárias, independentes de sua natureza, não caberá direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (TRINTA) dias, falência ou insolvência da LOCATÁRIA, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato, sendo igualmente inexistente

manuela

qualquer multa ou penalidade junta à LOCATÁRIA, desde que esta não tenha dado causa ao evento danoso, culposa ou dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A LOCATÁRIA autoriza aos LOCADORES desde já, a proceder a sua citação inicial, interpelação, intimação, notificação, ou qualquer outro ato de comunicação processual mediante correspondência ou aviso de recebimento, por meio de correspondência física, digital, ou demais formas previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a 1 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Salvo declaração escrita da LOCATÁRIA, qualquer tolerância ou concessão por ela feita não implicam em renúncia de Direito ou em alteração contratual, não podendo ser invocada pela LOCATÁRIA como procedente para se furtar ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Permanecendo a LOCATÁRIA no imóvel, após o prazo de desocupação voluntária, nos casos de denúncia condicionada, pagará ela o aluguel/pena que vier a ser arbitrado na notificação premonitória na forma de que dispõe o Art. 575 do Código Civil, o mesmo ocorrendo no caso de mútuo acordo nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei nº 8.245/1991, quando a desocupação não se verificar na data convencionada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de o imóvel ser posto à venda, e a LOCATÁRIA declarar que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência, autoriza, desde já, a visitação de interessados, em horários previamente convencionados. Fica estabelecido, ainda, que os LOCADORES não poderão vender o imóvel no primeiro ano da locação, sob pena de pagamento dos prejuízos ocasionados junto à locatária em virtude da referida alienação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A LOCATÁRIA declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em bom estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em Lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Em caso de ausência, interdição, recuperação judicial, falência ou insolvência do fiador, declaradas judicialmente, suas obrigações se transferem aos seus herdeiros e/ou sucessores e a LOCATÁRIA se obriga, dentro de 30 (trinta) dias a dar substituto idôneo, a juízo dos LOCADORES, ficando aquele em mora e sujeito à multa contratual e despejo, se não o fizer nesses dias de mera tolerância.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A LOCATÁRIA declara ter pleno conhecimento de que: a) As vagas de garagens das lojas, descobertas e rotativas estão situadas do lado esquerdo de quem entra no imóvel; b) Será fornecido um controle de abertura do portão eletrônico, devendo, em caso de extravio, ser realizada a reposição às suas expensas; c) É

manuela

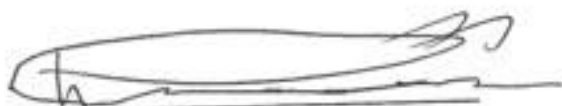
terminantemente proibida a lavagem de veículos no pátio do prédio e no interior do imóvel; d) A entrada de qualquer pessoa no imóvel é de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA; e) A manutenção das áreas comuns (hall, escada, garagem e jardins), é de responsabilidade dos LOCADORES, entretanto, é importante que se mantenha a conservação por parte da LOCATÁRIA; f) Em horário comercial os portões de acesso ao prédio ficarão abertos, com exceção ao de entrada exclusiva dos apartamentos; g) É proibido perturbar o sossego alheio fazendo barulho acima dos limites estabelecidos em Lei. h) Deverá alterar a titularidade da conta de energia elétrica, junto a ENEL, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis a contar da data de assinatura deste contrato, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 dias (TRINTA) em caso de atraso por parte da concessionária; e i) Será responsável pela conduta de todos os ocupantes do imóvel.

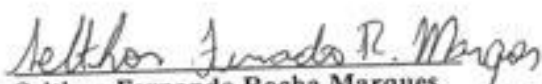
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Elegem as partes o foro de Luziânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

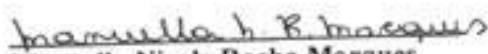
Por estarem LOCADORES e LOCATÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Luziânia-GO, 20 de maio de 2020.

LOCADORES


Rodrigo Celso Rocha Marques

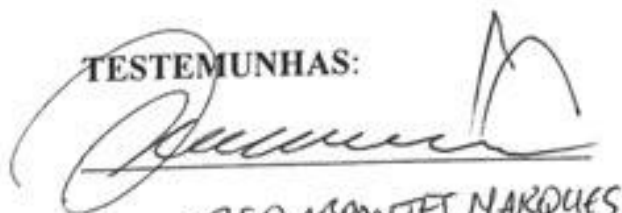

Selthon Fernando Rocha Marques


Manuella Nicole Rocha Marques

LOCATÁRIA


IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader
PP. André Fonseca Lima
OAB/SP 172.666,

TESTEMUNHAS:


Nome: CELSO ACANTES MARQUES

CPF: 141.079.611-68

End.: AV JK 00-29 CS.07
SAO CAETANO


Nome: Ulysses Gomes Rabelo
CPF: 043.402.931-99

End:

PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE OUTORGA RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, na forma abaixo:

Saibam quantos este particular instrumento de procuração virem que, aos SETE DE MAIO DE 2020 (07/05/2020), em Luziânia - GO, RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/DF nº 54.208 e CPF nº 028.017.191-96, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, Administrador, portador da RG nº 2029882 CRA/DF e do CPF nº 049.722.191-81, com endereço domiciliar na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, a quem confere amplos e especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses do Outorgante relacionados com aluguéis dos imóveis; Apartamentos 101, 102, 103, 201, 202 e 203, Lojas 02, 03, e 04, todos do Edifício Marta rocha, sito a Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, CEP: 72803-110 e Apartamento 413, Bl. C, Ed Arquipélago de Abrolhos, Brasília - DF, podendo representar-me perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, requerer segunda via de documentos, requerer Certidões, segunda via do carnê do IPTU, podendo receber os valores monetários da operação, dar e aceitar recibos e quitações, prestar declarações, cumprir exigências, se for o caso, assinar quaisquer documentos para o fiel cumprimento deste mandato. Vedado o Substabelecimento.

Brasília (DF), 07 de Maio de 2020.

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES

Serviço Especializado de Notas de Luziânia - GO
e-mail: notaria@notariago.com.br

Av. Ezequiel - Lote 12 - Quadra 18 - Centro
Luziânia - Cep 72804-420 - Tel. (61) 3621-3302

Reconheço por autenticidade a firma: RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES. Selo No. 0495200505435929460006 Dou fe.

Luziânia (GO), 7/maio/2020 Cod. 348421

De Testemunho... Verdade. Hora: 06:39:39
WELISLEY B. BERNARDES LEITE

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ATENÇÃO Este reconhecimento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico

RECIBO DE ALUGUEL

Referência: Contrato de Locação firmado em 20/05/2020.

Valor – R\$ 1.681,40 (Um mil, seissentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

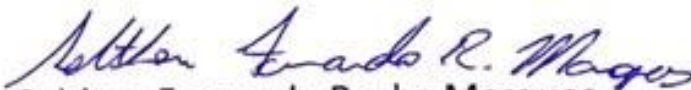
Recebemos de IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 19.324.171/0001-02, já devidamente qualificada no Contrato de Locação sob referência, a importância acima mencionada, relativo ao mês NOVEMBRO/2021 de ALUGUEL MENSAL e taxa de manutenção predial previstos na cláusula 5ª do referido Contrato, valor do qual damos plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Por ser verdade firmamos o presente recibo.

Luziânia – GO, 18 de novembro de 2021.


Rodrigo Celso Rocha Marques

CPF Nº 028.017.191-96


Selthon Fernando Rocha Marques

CPF Nº 049.722.191-81

DATA DO RECEBIMENTO
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DE SERVIÇOS
Nº 753

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 08/11/2021

Código Controle Interno: 634363



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e

AIDF 20210000003840



Código verificação: 691484161321108

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09.408.264/0001-53

Inscrição municipal: 320502011

Nome/Razão: FLYNET TELECOM LTDA

Endereço: RUA SEBASTIAO CARNEIRO DE MENDONCA QD. 01 LT. 18 - LOJA 02

Bairro: SETOR MANDU II

Município: LUZIANIA/GO

CEP: 72.800-550

Telefone: (61)3622-4231



Nº da nota 753

Série

UNICA

Data emissão

08/11/2021

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 19.324.171/0005-28

Inscrição estadual:

Inscrição municipal: 2000004824

Nome/Razão: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, E. E DESENVOLVIMENTO

Endereço: RUA SAO PAULO QD. 15 LT. 14 - SALA 03

Bairro: BAIRRO SANTA LUZIA

Município: LUZIANIA / GO

CEP: 72.803-110

Telefone: (11)3537-4514

Discriminação dos serviços prestados

LOCAÇÃO DE IP FIXO /30

LOCAÇÃO PABX IP (05 RAMAIS)



ATIVIDADE (CNAE) / SERVIÇO

6110803 - Serviços de comunicação multimídia SCM

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). (Alteração conforme LC nº 157 de 29/12/2016.)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Imposto retido pelo tomador: NÃO

Serviço prestado fora do município: NÃO

Observação: - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL IMED-SES 47/2021 (HOSPITAL DE LUZIANIA)

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos serviços	R\$	230,00	Valor dos serviços	R\$	230,00
(-) Desconto	R\$	0,00	(-) Desconto	R\$	0,00
(-) Retenções federais	R\$	0,00	(=) Valor da nota	R\$	230,00
(-) Outras retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor líquido	R\$	230,00	(=) Base de cálculo	R\$	230,00
			(x) Alíquota	%	5,00
			(=) Valor do imposto(ISS)	R\$	11,50
Serviço prestado em GO - LUZIANIA	Serviço devido em GO - LUZIANIA				
Valor dos serviços 230,00	Desconto 0,00		Valor da nota 230,00		

Informações importantes:

- Prestador enquadrado no simples nacional.
- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

Nota Fiscal de Telecomunicação 21



FlyNet Telecom LTDA

CPF/CNPJ: 09.408.264/0001-53

IE/RG: 10.430.084-1

Fone: (61) 3622-4231 SAC: (61) 3622-4231

R. Seb. Carneiro de Mendonça, S/N - Setor Mandu II

CEP: 72814-560 - Luziânia/GO

E-mail: sac@flynet.net.br - Site: https://www.flynet.net.br

Nota fiscal N°

000.008.129

Série 00U - Via 1 - Folha 1/1

Conta contrato

000007617

Destinatário:

6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv.

CPF/CNPJ: 19.324.171/0005-28

IE/RG: ISENTO

Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia

Luziânia / Estado de Goiás CEP: 72803-110

Tipo de cliente: Comercial

Contato Anatel: 1331 ou 1332 para pessoas com deficiências auditivas

CFOP

5303

Natureza da operação

Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial

Base de cálculo do ICMS

0,00

Aliquota

0

Valor do ICMS

0,00

Valor do FUST

0,00

Valor do FUNTTEL

0,00

Período da Prestação

de 10/10/2021 até 09/11/2021

Data da Emissão

08/11/2021

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QTDE.

V.UNIT.

DESC.

TOTAL

Plano Fibra 100MB - Residencial - Pós-Pag

1

199,90

0,00

199,90

o - Down: 100 Up: 20

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

199,90

DADOS DO CONSUMO

Mês

Download

Upload

10/2020

58.65 MB

30.85 MB

11/2020

3.41 MB

1.63 MB

12/2020

98.65 GB

15.75 GB

01/2021

81.02 GB

14.32 GB

02/2021

107.91 GB

19.96 GB

03/2021

89.75 GB

17.72 GB

04/2021

19.44 GB

11.06 GB

05/2021

52.57 GB

28.05 GB

06/2021

143.94 GB

14.15 GB

07/2021

323.58 GB

16.77 GB

08/2021

138.64 GB

40.10 GB

09/2021

98.73 GB

14.49 GB

Informações complementares

ID título referência - 208335

- Contrato de Gestão Emergencial IMED-SES 47/2021 (Hospital de Luziânia)

Reservado ao fisco

AUTENTICAÇÃO DIGITAL: C712.29D4.3B12.B397.35E0.8672.0C77.11DA

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

09/11/2021

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



Fatura Detalhada



FlyNet Telecom LTDA

CPF/CNPJ: 09.408.264/0001-53

R. Seb. Carneiro de Mendonça, S/N - Setor Mandu II - 72814-560,

Fone: (61) 3622-4231 - SAC: (61) 3622-4231

E-mail: sac@flynet.net.br - Site: https://www.flynet.net.br

Emissão
11/10/2021

Vencimento
10/11/2021

CONTRATO AGRUPADOR: 000007617

Destinatário:

6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv.

CPF: 19.324.171/0005-28

Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia

Luziânia / Estado de Goiás CEP: 72803-110

O QUE FOI CONTRATADO

Valores(R\$)

Plano Fibra 100MB - Residencial - Pós-Pago - Down: 100 Up: 20	199,90
Locação de IP Fixo /30 14	30,00
Locação PABX IP (05 Ramais) 14	200,00

Valor total a pagar:

R\$ 429,90



Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR



748-X

74891.12149 90344.439535 03203.701002 1 88000000042990

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.					10/11/2021
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
FlyNet Telecom LTDA - CNPJ: 09.408.264/0001-53					3953.03.20370
Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/10/2021	208335	DM	N	09/11/2021	21/490344-4
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	B	R\$			429,90
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-)Desconto/Abatimentos
Após vencimento cobrar multa de R\$8,60 e Juros de R\$0,79 ao dia.					(-)Outras Deduções
Sr. Caixa Não Receber após 60 dias do Vencimento.					(+)Outros Acréscimos
Após 60 dias do Vencimento Inclusão Automática no SPC/SERASA.					(=)Valor cobrado
de 10/10/2021 até 09/11/2021					
Pagador					
6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv. 19.324.171/0005-28					
Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia - Cidade: Luziânia, CEP: 72803-110, UF: Estado de Goiás					

FICHA DE COMPENSAÇÃO

— Autenticação Mecânica —





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLYNET TELECOM LTDA
CNPJ: 09.408.264/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:57 do dia 02/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2022.

Código de controle da certidão: **C1B9.1630.AF11.9F12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29640781

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FLYNET TELECOM LTDA

CNPJ

09.408.264/0001-53

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.519.326.640

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 NOVEMBRO DE 2021

HORA: 12:23:8:9



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 394716

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **FLYNET TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **9408264000153**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA SEBASTIAO CARNEIRO DE MENDONCA, LOJA 02, Qd. 01, Lt. 18, Ed.: 0, Bairro: SETOR MANDU II, LUZIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Fica Ressalvado de acordo com a legislação vigente a Fazenda Publica Municipal o direito de constituir novos créditos, não apurados até a presente data.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, TERÇA-FEIRA 02 NOVEMBRO DE 2021.

\$SERVICOSONLINE*

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 02 Dezembro de 2021.

EMITIDA: Terça-feira 02 Novembro de 2021 às 12:38:45

Código de Validação: 11921394716

Link para validar <http://luzianiaweb.no-ip.info:8080/servicosonline/?tela=3#>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLYNET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.408.264/0001-53

Certidão nº: 47829093/2021

Expedição: 03/11/2021, às 07:37:23

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLYNET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.408.264/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.408.264/0001-53

Razão Social: FLYNET TELECOM LTDA ME

Endereço: R SEBASTIAO CARNEIRO DE MENDONCA SN QD 11 LT 09 LJ 02 / SETOR
MANDU II / LUZIANIA / GO / 72814-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101501295440262804

Informação obtida em 02/11/2021 12:20:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

DAS PARTES

Pelo presente, **FLYNET TELECOM LTDA**, nome fantasia **FLYNET TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, doravante denominada **PRESTADORA**, coloca à disposição de seu **ASSINANTE**, após a assinatura do Termo de Adesão ou Aceitação Eletrônica deste contrato, o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e o Provimento de Acesso pago à internet por conexão definida no mencionado Termo de Adesão.

A) Para fins deste contrato, a expressão "**Termo de Adesão**" designa o instrumento (impresso ou eletrônico) de adesão (presencial ou *on-line*) a este contrato, o qual determina o início de sua vigência, o completa e o aperfeiçoa, sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito, sem prejuízo de outras formas de adesão previstas em Lei e no presente contrato. O Termo de Adesão, assinado, obriga o **ASSINANTE** aos termos e condições do presente Contrato, podendo ser alterado através de aditivos, desde que devidamente assinados por cada parte.

B) O "**Assinante**", assim referido neste instrumento, é a pessoa física ou jurídica qualificada no Termo de Adesão respectivo, o qual, uma vez preenchido e assinado corretamente, integra como já dito, o presente contrato para todas as finalidades legais.

C) "**Compartilhamento do Acesso**" significa a utilização de uma conexão à *Internet* ao mesmo tempo através de computadores distintos, independentemente da tecnologia utilizada.

D) "**Suporte Técnico**" constitui a prestação de serviço de suporte técnico por telefone, e-mail ou chat, relativo exclusivamente aos serviços de acesso à *Internet*.

E) "**Velocidade de Conexão**" significa a quantidade de *bits* (1/8 de *byte*) a ser verificado entre o ponto de conexão do **ASSINANTE** (modem, adaptador de rede ou receptor de satélite; entre outros) e o primeiro ponto de autenticação da **PRESTADORA** ou do concentrador de acesso do prestador de serviços de telecomunicação, sendo medido no sentido **PRESTADORA** para **ASSINANTE**. Não será parâmetro, em hipótese alguma, o acesso, carregamento, obtenção de dados ou qualquer avaliação externa a rede da **PRESTADORA**, dadas as características da internet (quantidade de *hops*, carga de *links* externos e de servidores, entre outros), que inviabilizam tecnicamente tais avaliações.

F) "**Franquia de Tráfego (Bits) e/ou Horas**" é o máximo de transferência em *bits* (1/8 de *byte*) ou horas permitida em um período. Uma vez esgotada a franquia contratada, o **ASSINANTE** ficará sujeito a uma política diferenciada restritiva ou uma cobrança adicional proporcional ao consumo adicional incorrido ou mesmo à indisponibilidade do serviço até o início do próximo período, de acordo com as regras e valores estabelecidos no plano contratado.

G) "**IP**" é o endereço na *Internet*, podendo ser Público ou Privado (*Network Address Translation*), "Fixo" ou "Variável" a cada conexão, de acordo com o plano contratado. A disponibilização de IP's fixos e válidos ou blocos de IP's somente é feita mediante acordo com a **PRESTADORA** e está sujeito a uma consulta prévia de disponibilidade

H) "**Comodato**", para os presentes fins, representa acesso dos equipamentos de propriedade da **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, sem cobrança de aluguéis, durante o período de vigência do presente contrato, regido pelos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, na escolha, pelo **ASSINANTE**, de plano que ofereça essa opção, como forma de investimento feito pela **PRESTADORA** em infraestrutura necessária à prestação dos serviços ora contratados.

I) "**Serviço de Telecomunicações**" é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação, que é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

J) "**Serviços de Valor Adicionado**" correspondem a serviços de provimento de acesso à internet, quando aqui referidos, independente do número ou gênero em que sejam mencionados designam serviços objetos deste Contrato considerados, por Lei e normas regulamentares da ANATEL, como típicos "SVA", de acordo com o artigo 61 da Lei 9.472, de 16/07/1997, que não se confundem com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações.

K) "**Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)**", quando aqui referidos, independente do número ou gênero em que sejam mencionados designam serviços também objetos deste Contrato, que compreendem a disponibilização de rede de transporte para a transmissão de Informações Multimídia: sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

1.1. Constitui objeto deste instrumento tornar disponível ao **ASSINANTE**, pessoa física ou jurídica, o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), o qual consiste no transporte e oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia em banda larga ou acesso dedicado, utilizando quaisquer meios tecnológicos, dentro da área de prestação dos serviços da **PRESTADORA**.

1.1.1. Compreende-se por prestação de serviço de comunicação multimídia por parte da **PRESTADORA** a instalação, a administração e a manutenção de rede de transporte para a transmissão de Informações Multimídia, englobando sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons.

1.2. A prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM encontra-se sob a égide da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; da Lei 12.965 de 23 de abril de 2014; do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998; do anexo à Resolução n.º 614, de 28 de maio de 2013, do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 632, de 07 de março de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

1.3. A **PRESTADORA** se enquadra, para todos os fins de direito, no conceito de Prestadora de Pequeno Porte (PPP), motivo pelo qual é isenta de determinadas obrigações previstas pela Resolução ANATEL 632/2014, mais precisamente daquelas previstas nos Artigos 25 e 26, §2º e nas disposições do título III, capítulos II e III, bem como no artigo 64 da Resolução 614/13 da ANATEL.

1.4. A **PRESTADORA**, além de ser uma Prestadora de Pequeno Porte (PPP), possui menos de 5.000 (cinco mil) acessos em serviço (assinantes), motivo pelo qual está dispensada do cumprimento de outras obrigações previstas no regulamento anexo à Resolução ANATEL 614/2013, conforme Artigo 105 do referido regulamento.

1.5. A prestação do SCM será realizada diretamente pela **PRESTADORA**, que se encontra devidamente autorizada, conforme autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com outorga SCM nos termos do Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, com telefones de atendimento nos. 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail suporte@fynet.net.br ou através de redes contratadas de terceiros, limitando sua oferta, contudo, a localidades tecnicamente viáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO.

2.1. Pelo Serviço de Provimento de Acesso à Internet, típico Serviço de Valor Adicionado, que não se confunde com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações, a **PRESTADORA** disponibilizará a Porta IP (*Internet Protocol*) escolhido dentro da faixa de endereço IP que detém em seu Sistema Autônomo (autonomous system - AS), ou poderá ainda ser endereço atribuído por outra **PRESTADORA** que esteja alocado ao **ASSINANTE**, bem como efetuará a ligação necessária à ativação do acesso à internet no equipamento disponibilizado pelo **ASSINANTE**. A atribuição dos IP será de forma dinâmica para os planos residenciais e pessoa jurídica com planos corporativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, DO CADASTRO DO ASSINANTE, DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E DO PRAZO DE INSTALAÇÃO.

3.1. A adesão pelo **ASSINANTE** ao presente contrato efetiva-se alternativamente por meio de assinatura do Termo de Adesão, de aceite online e/ou confirmação via e-mail do Termo de Adesão eletrônico.

3.2. Após o cadastramento do **ASSINANTE**, sua aceitação a este Contrato e a efetivação de pagamento, o mesmo adquire o direito de utilizar o serviço, na modalidade contratada, em conformidade com as especificidades delineadas no Termo de Adesão, bem como à prestação de serviços de suporte técnico, assumindo a responsabilidade, civil e criminalmente, pela utilização dos serviços e demais obrigações decorrentes do presente.

3.2.1. Estando o imóvel do **ASSINANTE** dentro da área de cobertura, a **PRESTADORA** promoverá a instalação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, salvo estipulação em contrário mencionada na "Ordem de Serviço", e máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que o **ASSINANTE** apresentar, quando necessário for, autorização do síndico do condomínio ou dos demais condôminos para a ligação dos sinais, ou, se for o caso, da data do término das obras civis. Não sendo necessárias autorizações nem a realização das obras, o prazo para a instalação começará a fluir da data da confirmação de disponibilidade técnica de instalação do serviço, desde que a **PRESTADORA** já se encontre ciente da assinatura do "Termo de Adesão" pelo **ASSINANTE**.

3.2.2. O prazo para ativação do circuito poderá ser estendido a período indeterminado na superveniência das seguintes condições: (i) o **ASSINANTE** não disponibilizar local e/ou computadores/estações de trabalho adequadas para a ativação dos serviços; (ii) eventos fortuitos ou de força maior, como instabilidade climática; (iii) atrasos decorrentes de culpabilidade de terceiros, como na entrega dos equipamentos necessários; (iv) outras hipóteses em que não exista culpabilidade da **PRESTADORA**.

3.2.3. A **PRESTADORA** efetuará a instalação e ativará a conexão para somente 01 (um) equipamento do **ASSINANTE**, não se responsabilizando por instalações internas de redes locais e compartilhamento da conexão pelo contratante.

3.2.4. É vedado ao **ASSINANTE** de planos residenciais, utilizarem o serviço para disponibilizar servidores de dados de qualquer espécie, inclusive Servidores WEB, FTP, SMTP, POP3, servidores de rede ponto-a-ponto e quaisquer conexões entrantes. Esta cláusula não se aplica aos clientes pessoa jurídica, com planos corporativos.

3.2.5. A **PRESTADORA** fica isenta de qualquer responsabilidade por incompatibilidade dos sistemas operacionais e/ou softwares de propriedade do **ASSINANTE** com o software de conexão utilizado no serviço (se necessário), pelo funcionamento de aplicativo de terceiros, podendo inclusive restringi-los, controlá-los ou bloqueá-los, caso considere necessário.

3.3. A **PRESTADORA** poderá, a seu critério, conceder ao **ASSINANTE** condição promocional para assinatura de seus serviços, cujas regras, caso existentes, estarão disponíveis no site da **PRESTADORA** e que deverão ser observadas e respeitadas pelo **ASSINANTE** a partir da contratação dos serviços. As promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos. Outrossim, a **PRESTADORA** reserva-se ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições promocionais eventualmente disponibilizadas aos **ASSINANTES**, porque delas não se originam direito adquirido, sem prejuízo das já concedidas até a sua cessação.

3.4. O **ASSINANTE** declara-se integralmente ciente de que, caso já tenha usufruído de qualquer condição promocional para assinar os serviços da **PRESTADORA**, a qualquer tempo anteriormente à celebração deste Contrato, não terá direito a usufruir novamente de condições promocionais para a contratação dos serviços, sendo certo que, nesta hipótese, todas as disposições relativas a condições promocionais não se aplicarão ao mesmo, salvo por mera liberalidade da **PRESTADORA**.

3.5. Para usufruir do serviço, o **ASSINANTE** deverá adquirir e manter em funcionamento os equipamentos de conexão atinentes à modalidade contratada, tais quais *modem*, adaptador de rede, receptor de satélite, dentre outros necessários para a consecução perfeita dos serviços, devendo arcar com todos os custos envolvidos.

3.6. Se, a qualquer tempo e por qualquer motivo, o **ASSINANTE** deixar de ter os direitos de utilização dos meios de acesso ou ficar impossibilitado de utilizá-los, deverá informar imediatamente a **PRESTADORA**, requerendo o cancelamento, sob pena de continuar obrigado a pagar o preço mensal do serviço.

3.7. O **ASSINANTE** deverá fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas a seu respeito, no ato de seu cadastramento. A **PRESTADORA** poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas, e, sendo constatada qualquer irregularidade nos dados fornecidos, o **ASSINANTE** será notificado pela **PRESTADORA** para que providencie as devidas correções de suas informações prestadas anteriormente. A **PRESTADORA** poderá suspender o fornecimento do serviço até que o cadastro seja devidamente corrigido pelo **ASSINANTE**, sem interrupção dos pagamentos devidos.

3.8. O **ASSINANTE** autoriza a manutenção de seus dados cadastrais nos arquivos da **PRESTADORA**, que somente poderá utilizá-los para o fim pelo qual foram coletados, salvo mediante consentimento do usuário ou ordem judicial.

3.9. Toda e qualquer ativação ou respectivas mudanças de instalações, configurações ou planos solicitados pelo **ASSINANTE**, incluindo a posterior **mudança de local da prestação do serviço, fica desde já condicionada à existência de disponibilidade e viabilidade técnica no local da instalação do serviço.**

3.10. É permitido ao **ASSINANTE** solicitar a transferência de endereço para a mesma cidade, desde que existam condições técnicas de instalação no novo endereço indicado. Caso deseje transferir a prestação do serviço para um endereço onde exista previsão para atendimento futuro do serviço, desde que tal previsão não exceda o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da solicitação pelo **ASSINANTE**, a prestação do serviço será suspensa por este período. Não cumprido o acima estabelecido, em qualquer das hipóteses, rescindir-se-á automaticamente o presente, sem ônus a qualquer das partes, exceto se houver opção prévia por **FIDELIDADE** vigente. Em caso de possibilidade da transferência, em qualquer das hipóteses, o **ASSINANTE** pagará a **PRESTADORA** a taxa de transferência vigente na ocasião.

3.11. É imprescindível a presença do **ASSINANTE** ou representante qualificado durante toda a instalação do serviço contratado no endereço indicado pelo **ASSINANTE**. O mesmo deverá indicar os locais de passagem dos cabos, de instalação dos equipamentos e indicação de dutos elétricos e/ou hidráulicos para evitar acidentes no momento da instalação. A **PRESTADORA** não se responsabiliza-se, por indicação errônea do cliente, forem afetadas as instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia ou outras que se encontrem instaladas no endereço indicado pelo **ASSINANTE**, ficando o mesmo responsável por toda a despesa de recuperação das instalações porventura danificadas, inclusive dos equipamentos de infraestrutura da **PRESTADORA**. Caso haja necessidade de passagem de cabos e/ou equipamentos por telhados, lajes ou outras coberturas, fica desde já a **PRESTADORA** isenta de responsabilidade por quebras, avarias ou outros danos causados aos mesmos.

3.12. É de inteira responsabilidade do **ASSINANTE** providenciar a instalação dos equipamentos necessários à proteção de rede, quais sejam: a) Para-raios de baixa tensão no Quadro de Distribuição de Circuitos; b) Aterramento em conformidade com as normas técnicas; c) Dispositivo Protetor contra Surtos (DPS) elétricos para equipamentos eletro-eletrônicos conectados por conexão elétrica (como cabos Metálicos/Coaxiais *Ethernet*/RJ45); e d) *No-break*. A **PRESTADORA** não será, em hipótese alguma, responsabilizada por quaisquer danos causados ao **ASSINANTE**, quaisquer que sejam as causas, se oriundos da não utilização ou da má utilização dos equipamentos ora exigidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMODATO/EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS.

4.1. A **PRESTADORA** disponibilizará ao **ASSINANTE**, quando necessário e acordado entre as partes, em regime de comodato, com prazo de restituição, os equipamentos descritos no "Termo de Adesão", ficando este responsável pelos mesmos na forma dos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, devendo restituí-los à **PRESTADORA**, caso haja rescisão do presente contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da rescisão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

4.2. O **ASSINANTE** se responsabiliza a pagar todas as despesas e os prejuízos advindos do comodato, observar a guarda, a diligência, o cuidado e conservação dos equipamentos relacionados no "Termo de Adesão", de forma a restituí-los em perfeito estado de funcionamento.

4.2.1. Fica estabelecido que o valor a ser considerado dos equipamentos descritos no "Termo de Adesão" será o de mercado do equipamento na época em que se exigir o pagamento, na hipótese de extravio, destruição ou deterioração decorrente de imperícia, negligência ou imprudência.

4.3. É vedado ao **ASSINANTE** alterar as características originais, permitir acesso a terceiros, seja pessoa física ou jurídica, exceto aos técnicos da **PRESTADORA** devidamente identificados, ceder, gratuita ou onerosamente, os equipamentos relacionados no "Termo de Adesão" ou ainda destiná-los a finalidade diversa da aqui pactuada, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor total dos equipamentos que estão sob domínio do **ASSINANTE**.

4.4. O **ASSINANTE** renuncia, desde já, de forma expressa e irrevogável, a qualquer direito de retenção de tais equipamentos ao final deste contrato, obrigando-se ainda a devolvê-los ou colocá-los à disposição da **PRESTADORA** em perfeito estado de conservação e funcionamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor dos equipamentos retidos.

4.5. A **PRESTADORA** poderá requisitar a devolução ou substituição imediata de qualquer equipamento de sua propriedade ao **ASSINANTE**, desde que o serviço prestado não seja descontinuado, e então fornecer outro equipamento similar ou solução que obtenha os mesmos resultados.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE TÉCNICO.

5.1. A contratação do serviço inclui a prestação de serviço de suporte técnico das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, nos dias úteis, salvo interrupções necessárias por ocasião de serviços de manutenção no sistema, falhas decorrentes da operação das empresas fornecedoras de energia elétrica e/ou das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações envolvidas direta ou indiretamente na prestação do serviço objeto do presente Contrato, caso fortuito e força maior, ou ainda, ações ou omissões de terceiros.

5.1.1. O **ASSINANTE**, antes de solicitar o reparo, deve certificar-se de que a dificuldade na conexão à internet é devida a problemas na infraestrutura da **PRESTADORA**. Efetuada a visita pelos técnicos da **PRESTADORA** e constatado que o problema se refere ao **ASSINANTE** ou à sua rede interna (computador, cabeamento interno, energia, etc.) ou incute exclusivamente ao último, será cobrada Taxa de Visita em conformidade com a tabela de valores vigente à época.

5.1.2. A Taxa de Visita, em valor consonante com a tabela de valores vigente à época do ocorrido, também será cobrada nas hipóteses em que houver deslocamento improdutivo de técnico, em face de ausência do **ASSINANTE** ou acesso impossibilitado ou, também, nas visitas ensejadas por mau uso do equipamento/sistema e serviços adicionais ou, ainda, quando o **ASSINANTE** recusar-se a efetuar o procedimento de reparo orientado pelo suporte via telefone.

5.2. A **PRESTADORA** terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) contadas da reclamação feita pelo **ASSINANTE**, dirigida diretamente para a Central de Atendimento, para efetivo atendimento.

5.3. Os serviços de suporte técnico a serem prestados pela **PRESTADORA** terão somente o objetivo de auxiliar os **ASSINANTES** na solução de problemas relacionados ao acesso à Internet (conexão, configurações dos navegadores) e a esclarecimentos acerca de seu cadastro.

5.3.1. Para a realização do suporte técnico remoto em relação à conexão, o **ASSINANTE** deverá estar no endereço de instalação em frente ao roteador e/ou ao dispositivo em que esta sem acesso.

5.4. A conduta do **ASSINANTE**, no seu contato com os atendentes do suporte técnico da **PRESTADORA** não será ameaçador, obsceno, difamatório, pejorativo, prejudicial ou injurioso, nem discriminatório em relação à raça, cor, credo ou nacionalidade, sob pena de rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo de todas as demais medidas cabíveis.

5.5. A responsabilidade da **PRESTADORA** limita-se aos seus melhores esforços empreendidos com vistas ao atendimento satisfatório das perguntas e dúvidas do **ASSINANTE** referentes ao objeto deste contrato, não se responsabilizando, contudo, pela solução das referidas dúvidas e perguntas no momento da consulta ao serviço, envidando, no entanto, seus melhores esforços para tanto.

5.6. A **PRESTADORA** exime-se, ainda, de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e/ou danos causados ao **ASSINANTE** ou a terceiros pela não implementação, pela implementação parcial ou pela má implementação da solução oferecida às dúvidas e perguntas apresentadas e relacionadas aos serviços objeto deste contrato.

5.7. A **PRESTADORA** não se responsabiliza pelos serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e outros serviços eventuais que se refiram aos equipamentos do **ASSINANTE** ou que forem direta ou indiretamente utilizados por terceiros fornecedores de meios.

5.8. A **PRESTADORA** não garante prestação de suporte quando os equipamentos do **ASSINANTE** não forem compatíveis ou conhecidos pela **PRESTADORA** ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas. O **ASSINANTE** poderá solicitar uma lista dos hardwares, softwares, sistemas operacionais e protocolos de comunicação compatíveis com o serviço prestado pela **PRESTADORA**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA PRESTADORA.

6.1. A presente relação jurídica se rege pelos princípios, garantias, direitos e deveres dispostos na Lei n.º 12.965/2014, bem como são deveres da **PRESTADORA**, dentre outros, os previstos no Capítulo III, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013;

6.1.1. Conforme preconiza o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações (Resolução n.º 73/1998), cabe à **PRESTADORA** se responsabilizar pela prestação do SCM perante a ANATEL e demais entidades correlatas, pelos licenciamentos e registros, independentemente da propriedade ou posse dos equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, os quais deverão estar em conformidade com as determinações normativas aplicáveis.

6.1.2. Prestar o SCM segundo os parâmetros de qualidade dispostos no Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, especialmente em seu Artigo 40, quais sejam: "(i) fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação; (ii) disponibilidade do serviço nos índices contratados; (iii) emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação; (iv) divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço; (v) rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes; (vi) número de reclamações contra a prestadora; (vii) fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço."

6.1.3. Manter em pleno e adequado funcionamento o Centro de Atendimento, por meio de discagem direta gratuita, das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, somente nos dias úteis, de forma a possibilitar eventuais reclamações relativas aos serviços contratados.

6.2. Cumprirá à **PRESTADORA** respeitar a privacidade do **ASSINANTE**, de modo que se comprometa a não rastrear ou divulgar informações relativas à utilização do acesso, salvo em decorrência de ordem judicial ou de obrigação prevista em lei.

6.3. A **PRESTADORA** se reserva ao direito de alterar, a qualquer momento, o IP (*Internet Protocol*) atribuído ao **ASSINANTE**, nos casos de mudança de tecnologia e/ou equipamentos da **PRESTADORA**.

6.4. Nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em kbps (quilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso. A **PRESTADORA** utilizará de todos os meios comercialmente viáveis segundo sua estrutura financeira para atingir a velocidade contratada, que, independente da ação ou vontade do mesmo, pode não ser atingida devido a fatores externos e características intrínsecas à rede mundial de computadores - *Internet*, não havendo garantias quando os dados forem oriundos de rede de terceiros, o que pode influenciar diretamente na velocidade de tráfego, devendo, no entanto, estar de acordo com as Resoluções 574 e 575/2011 da ANATEL.

6.5. A **PRESTADORA** se exime de qualquer responsabilidade por danos e/ou prejuízos e/ou pela prática de atividades e condutas negativas afeitas ao **ASSINANTE**, danosas e/ou ilícitas, através da utilização dos canais de comunicação multimídia objetos deste Contrato.

6.6. À **PRESTADORA** cumpre fornecer o acesso à internet de maneira estável e confiável, ressalvadas, porém, as eventuais interrupções do serviço devido à:

6.6.1. Falhas nas instalações ou infraestrutura do **ASSINANTE**;

6.6.2. Motivos de força maior ou casos fortuitos;

6.6.3. Manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o bom funcionamento;

6.6.4. Fatos supervenientes por culpa exclusiva de terceiros que inviabilizem a continuidade normal do serviço;

6.6.5. Falta de fornecimento de energia elétrica nas dependências do **ASSINANTE**;

6.6.6. Inobservância às leis e normas relativas à instalação/configuração dos equipamentos pelo **ASSINANTE**;

6.6.7. Alteração nos equipamentos que fazem a entrega dos sinais por pessoas não habilitadas ou não autorizadas pela **PRESTADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA.

7.1. É de inteira responsabilidade do **ASSINANTE**: *(i) conteúdo das comunicações e/ou informações transmitidas em decorrência dos serviços objeto do presente Contrato; e (ii) uso e publicação das comunicações e/ou informações através dos serviços objeto do presente Contrato.* Fica a **PRESTADORA**, pois, isenta da responsabilidade civil por danos decorrentes do conteúdo gerado pelo **ASSINANTE** ou por terceiros, nos termos do art. 18 da Lei 12.965/2014.

7.2. Este contrato não se vincula a nenhum outro tipo de serviço, sendo certo que quaisquer novas obrigações ou ajustes entre as partes somente poderão se estabelecer mediante a assinatura de novo instrumento específico.

7.3. Os Serviços de Comunicação Multimídia prestados pela **PRESTADORA** não incluem mecanismos de segurança lógica da rede do **ASSINANTE**, sendo de responsabilidade exclusiva deste a preservação de seus dados.

7.4. O **ASSINANTE** tem conhecimento pleno de que os serviços poderão, a qualquer tempo, serem afetados ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos/operacionais, em razão de reparos ou manutenções necessárias à prestação dos serviços, independentemente de aviso prévio, ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial, não cabendo à **PRESTADORA** qualquer ônus ou penalidade advindas de tais eventualidades.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSINANTE.

8.1. São deveres do **ASSINANTE**, dentre outros, os previstos no Capítulo IV, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, bem como no art. 7º da Lei n.º 12.965/2014 e no art. 3º do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações:

8.1.1. Efetuar os pagamentos devidos em razão dos serviços decorrentes deste contrato, de acordo com os valores, periodicidade, forma, condições e vencimentos pactuados no presente instrumento e no Termo de Adesão.

8.1.2. Utilizar adequadamente os serviços, redes e equipamentos relativos aos serviços ora contratados, comunicando à **PRESTADORA** qualquer eventual anormalidade observada.

8.1.3. Cumprir as obrigações lhe outorgadas legalmente pelo Artigo 57 e incisos do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, quais sejam: *(i) utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações; (ii) preservar os bens da prestadora e aqueles voltados à utilização do público em geral; (iii) efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições deste Regulamento; (iv) providenciar local adequado e infraestrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da prestadora, quando for o caso; (v) somente conectar à rede da prestadora terminais que possuam certificação/homologação expedida ou aceita pela Anatel; (vi) levar ao conhecimento do Poder Público e da prestadora as irregularidades de que tenha conhecimento referentes à prestação do SCM; e (vii) indenizar a prestadora por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição independentemente de qualquer outra sanção.*

8.1.4. Permitir às pessoas designadas pela **PRESTADORA** o acesso às dependências onde estão instalados os equipamentos disponibilizados e necessários à prestação dos serviços de comunicação multimídia.

8.1.5. Manter as características dos equipamentos a serem utilizados, não realizando qualquer modificação que desconfigure sua homologação, sob pena de rescisão automática, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

8.2. Nos termos do Artigo 3º e incisos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução n.º 632 da ANATEL, o **ASSINANTE** tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

8.2.1 - ao acesso e fruição dos serviços dentro dos padrões de qualidade e regularidade previstos na regulamentação, e conforme as condições ofertadas e contratadas;

8.2.2 - à liberdade de escolha da Prestadora e do Plano de Serviço;

8.2.3 - ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço, desde que presentes as condições técnicas necessárias, observado o disposto na regulamentação vigente;

8.2.4 - ao prévio conhecimento e à informação adequada sobre as condições de contratação, prestação, meios de contato e suporte, formas de pagamento, permanência mínima, suspensão e alteração das condições de prestação dos serviços, especialmente os preços cobrados, bem como a periodicidade e o índice aplicável, em caso de reajuste;

8.2.5 - à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações e as atividades de intermediação da comunicação das pessoas com deficiência, nos termos da regulamentação;

8.2.6 - à não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese do Capítulo VI do Título V daquela Resolução ou por descumprimento de deveres constantes do [art. 4º da LGT](#), sempre após notificação prévia pela Prestadora;

8.2.7 - à privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela Prestadora;

8.2.8 - à apresentação da cobrança pelos serviços prestados em formato adequado;

8.2.9 - à resposta eficiente e tempestiva, pela Prestadora, às suas reclamações, solicitações de serviços e pedidos de informação;

8.2.10 - ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a Prestadora, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

8.2.11 - à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

8.2.12 - a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da quitação do débito, ou de acordo celebrado com a Prestadora;

8.2.13 - a não ser obrigado ou induzido a adquirir serviços, bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

8.2.14 - a obter, mediante solicitação, a suspensão temporária do serviço prestado, nos termos das regulamentações específicas de cada serviço;

8.2.15 - à rescisão do contrato de prestação do serviço, a qualquer tempo e sem ônus, sem prejuízo das condições aplicáveis às contratações com prazo de permanência;

8.2.16 - de receber o contrato de prestação de serviço, bem como o Plano de Serviço contratado, sem qualquer ônus e independentemente de solicitação;

8.2.17 - à transferência de titularidade de seu contrato de prestação de serviço, mediante cumprimento, pelo novo titular, dos requisitos necessários para a contratação inicial do serviço;

8.2.18 - ao não recebimento de mensagem de cunho publicitário em sua estação móvel, salvo consentimento prévio, livre e expresso;

8.2.19 - a não ser cobrado pela assinatura ou qualquer outro valor referente ao serviço durante a sua suspensão total; e

8.2.20 - a não ter cobrado qualquer valor alheio à prestação do serviço de telecomunicações sem autorização prévia e expressa.

8.3. É facultado ao **ASSINANTE** o "Compartilhamento do Acesso", desde que seja feito internamente em suas dependências, sendo proibido nas demais hipóteses, como por exemplo, compartilhar com terceiros; revender ou repassar o serviço ora contratado, sob as penas do item 8.3.3 deste instrumento.

8.3.1. Neste caso, o suporte prestado pela **PRESTADORA** limita-se ao meio de conexão **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, isto é, a **PRESTADORA** deve somente informar ao **ASSINANTE** os protocolos de conexão e meio físico de acesso, ao passo que a configuração e o gerenciamento ficam sob a responsabilidade do **ASSINANTE**.

8.3.2. No caso do **ASSINANTE** compartilhar de sua conexão através de rede local, a estabilidade dos serviços contratados poderá ser comprometida em função do uso simultâneo, e de instabilidades provocadas pela rede local construída pelo mesmo, não recaindo responsabilidade alguma à **PRESTADORA**.

8.3.3. Na hipótese do **ASSINANTE** descumprir o delineado no item 8.3, ou seja, compartilhar seu acesso com terceiros fora de sua residência, lhe será aplicada uma multa no importe de 50 (cinquenta) vezes o valor da mensalidade cobrada à época do ilícito, sem prejuízo de rescisão unilateral do contrato e perdas e danos, bem como representação junto à ANATEL.

8.4. É facultado ao **ASSINANTE** alterar a escolha do plano contratado, respeitando as disposições acerca da fidelidade e sobre eventuais alterações poderão incidir custos adicionais de implantação e/ou ativação vigentes na oportunidade.

8.5. O **ASSINANTE** compromete-se a observar o "Termo de Uso do Serviço" previsto na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

8.6. O **ASSINANTE** é o único responsável (i) pela obtenção e apresentação à **PRESTADORA** de todas as autorizações eventualmente necessárias à execução deste Contrato que digam respeito ao próprio **ASSINANTE** e/ou às suas instalações, (ii) pela obtenção e disponibilização de computadores, equipamentos e infraestrutura que possibilitem a prestação do Serviço, e (iii) por eventuais danos causados a qualquer pessoa, inclusive à **PRESTADORA**, e/ou despesas incorridas em função de quaisquer ajustes efetuados nas instalações do **ASSINANTE** para a execução deste Contrato.

8.7. O **ASSINANTE** deverá atender a todos os requisitos e configurações mínimas necessárias definidas pela **PRESTADORA**, de acordo com o tipo de serviço prestado para proporcionar o recebimento com o padrão de qualidade adequado do serviço contratado.

8.8. O **ASSINANTE** é responsável pela configuração, manutenção e segurança de sua "rede interna" (meio de conexão à **PRESTADORA**) e quanto ao seu computador e demais equipamentos utilizados no acesso. O **ASSINANTE** é o único responsável pela manutenção e atualização do sistema operacional, navegadores, antivírus, *firewall*, não cabendo à **PRESTADORA** nenhuma providência ou participação nos procedimentos de instalação, atualização ou licenciamento; ou mesmo nos custos que porventura incidirem, sendo de inteira responsabilidade do **ASSINANTE** os danos causados ao seu equipamento em razão de vírus ou quaisquer outros arquivos oriundos da rede mundial de computadores (*internet*).

CLÁUSULA NONA - DOS PLANOS DE SERVIÇO.

9.1. Cada plano será diferenciado dos demais pela combinação dos seguintes fatores: (I) velocidade utilizada; (II) volume de tráfego de dados máximo permitido; (III) horário de utilização; (IV) tempo de utilização; (V) finalidade da utilização e (VI) quaisquer outros fatores que venham a ser utilizados pela **PRESTADORA**.

9.2. A **PRESTADORA** se reserva o direito de criar, alterar, modificar e excluir modalidades e planos a qualquer tempo, utilizando como medidas quaisquer dos fatores acima citados, sem prejuízo dos direitos garantidos ao **ASSINANTE** pelas normas regulatórias e legislação aplicável às relações de consumo.

9.3. O **ASSINANTE** se obriga a utilizar adequadamente a modalidade e o plano escolhido, limitando sua utilização ao volume de tráfego de dados mensal contratado, estando ciente, desde já, que a utilização além do contratado implicará em automática redução de velocidade pela **PRESTADORA**, permanecendo neste estado até o final do respectivo mês, quando a velocidade originalmente contratada será restaurada.

9.4. É facultado ao **ASSINANTE**, exceto durante a vigência de **FIDELIDADE**, estando adimplente com suas obrigações perante a **PRESTADORA**, requerer, a qualquer tempo, a alteração de plano, dentre os disponíveis, mediante o pagamento da respectiva taxa de serviço vigente na oportunidade, aumentando-se ou reduzindo-se, conforme o caso, o preço de sua mensalidade, de acordo com a tabela de valores mensais vigentes à época da mudança e respeitadas todas as condições previstas nesse instrumento

9.5. O Plano de Serviço, nos moldes previstos na Resolução ANATEL n°. 614/2013, será disponibilizado previamente ao **ASSINANTE**, e constará do “Termo de Adesão”, parte integrante e que aperfeiçoa este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FIDELIDADE.

10.1. A **PRESTADORA** faculta ao **ASSINANTE** a fidelização por prazo mínimo ao plano contratado, obtendo em contrapartida, benefícios econômicos, manifestadamente mais vantajosos em relação à contratação dos serviços avulsos.

10.2. Pelo Plano de **FIDELIDADE**, a **PRESTADORA** poderá oferecer ao **ASSINANTE**, no ato da contratação ou a qualquer momento, a opção de fidelização, que consiste na concessão de benefícios e/ou ofertas especiais, em caráter temporário, e/ou a agregação de outros produtos e/ou pacotes, igualmente em caráter extraordinário, e pacotes integrados de produtos, a serem definidos no "**Termo de Adesão**" e no "**Contrato de Permanência**", mediante o compromisso de permanência na base de assinantes da **PRESTADORA**, em um mesmo endereço de instalação, pelo período mínimo pré-estabelecido, contado a partir da data de início da fruição dos benefícios.

10.2.1. Na hipótese de o **ASSINANTE** desistir da opção de **FIDELIDADE** contratada ou rescindir o presente Contrato antes do período mínimo pré-estabelecido, estará obrigado ao pagamento de multa correspondente ao benefício que lhe foi concedido e efetivamente utilizado, corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituir, proporcionalmente aos meses que restam de vigência da fidelidade, valor este que será cobrado automaticamente mediante fatura. No caso de desistência da opção de **FIDELIDADE** cujo benefício concedido incluía também a liberação do pagamento da taxa de instalação, seu pagamento será integralmente devido.

10.2.2. Durante a vigência da **FIDELIDADE**, a alteração e/ou migração de pacote e/ou velocidade, para pacote e/ou velocidade inferiores aos que se encontravam efetivamente contratados por ocasião da fidelização, será entendida como desistência da opção de **FIDELIDADE**, implicando em automática cobrança dos valores referentes aos benefícios efetivamente gozados, na forma descrita no item 10.2.1 acima.

10.3. Findo o período pré-estabelecido de **FIDELIDADE**, havendo interesse, e a critério da **PRESTADORA**, a opção **FIDELIDADE** poderá ou não ser renovada, nos mesmos ou em outros moldes, mediante novo acordo. Caso não seja renovada, a **PRESTADORA** não estará obrigada a conceder qualquer benefício. Nesta hipótese, o preço que vigorará pelos serviços contratados será o preço integral vigente à época da contratação, desconsiderado o benefício concedido, devidamente corrigido na forma da lei e deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO E RECEÇÃO DE DADOS - DA CONTRATAÇÃO MEDIANTE FRANQUIA DE CONSUMO.

11.1. O **ASSINANTE** poderá estar sujeito a limites para transmissão e recepção de dados que serão contabilizados mensalmente, de acordo com as características da modalidade e plano optado, em conformidade com os itens a seguir:

a) Cada faixa de velocidade disponibilizada possuirá valores máximos para a transferência de dados, ora denominados franquia de dados;

b) A critério da **PRESTADORA**, poderá ser aplicada uma contabilização de transferência de dados por dia, horário e destino do tráfego de dados;

c) O Plano de consumo de tráfego de dados não é cumulativo, ou seja, os megabytes não utilizados em seu respectivo mês não poderão ser aproveitados nos meses subsequentes, uma vez que a capacidade ficou disponibilizada ao **ASSINANTE** durante todo mês;

d) A utilização do serviço, pelo **ASSINANTE**, que extrapole o limite da franquia contratada, implicará, automaticamente, em alteração da faixa de velocidade de transferência de dados para a menor faixa disponível, até o final do respectivo mês, quando sua velocidade contratada será restaurada, sendo facultado ao **ASSINANTE** adquirir, se disponível, através da Central de Atendimento ou do site da **PRESTADORA**, uma franquia complementar, também não cumulativa, para utilização imediata, até o final do respectivo mês.

11.2. Quando ocorrer a extrapolação da Franquia de Consumo contratada, a continuidade da prestação dos serviços de comunicação multimídia sempre será garantida, seja pela redução da velocidade inicial ou mesmo pela contratação do **ASSINANTE** da Franquia Adicional de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO DE USO DO SERVIÇO.

12.1. É defeso ao **ASSINANTE** utilizar o serviço para:

a) Transmitir ou divulgar material ilegal, difamatório, ameaçador, obsceno, prejudicial, injurioso ou praticar atos que possam ser considerados discriminatórios em relação a qualquer raça, cor, credo ou nacionalidade;

b) Atentar contra o direito de personalidade e intimidade de terceiros divulgando informações, sons ou imagens que causem, ou possam causar, qualquer espécie de constrangimento ou danos à reputação de referidas pessoas;

c) Armazenar, compartilhar, difundir, transmitir ou colocar à disposição de terceiros quaisquer informações, imagens, desenhos, fotografias, gráficos, gravações de imagem ou de som que violem segredo industrial ou de comunicação;

d) Transmitir arquivos, mensagens ou qualquer outro material cujo conteúdo viole direitos de propriedade intelectual da **PRESTADORA** ou de terceiros;

e) Obter informações a respeito de terceiros, em especial endereços de *e-mails*, sem anuência do seu titular;

f) Transmitir, dolosa ou culposamente, arquivos contendo vírus ou que de qualquer forma possam prejudicar os programas e/ou os equipamentos da **PRESTADORA** ou de terceiros;

g) Obter *software* ou informação de qualquer natureza amparado por lei de proteção à privacidade ou à propriedade intelectual, salvo se detiver as respectivas licenças ou autorizações;

h) Tentar violar sistemas de segurança de informação da **PRESTADORA** ou de terceiros, ou tentar obter acesso não autorizado a redes de computadores conectadas à *Internet*;

i) Enviar publicidade ou comunicados de qualquer classe com finalidade de vendas ou outra de natureza comercial a uma pluralidade de pessoas sem a prévia solicitação ou o consentimento destas; (I) enviar cadeias de mensagens eletrônicas não previamente consentidas nem autorizadas pelos receptores, (II) utilizar o resultado de buscas, a que se pode ter acesso através do serviço, com finalidade de vendas, ou outra de natureza comercial, a uma pluralidade de pessoas, sem a prévia solicitação ou o consentimento destas (III) colocar a disposição de terceiros, com qualquer finalidade, dados captados a partir de listas de distribuição. Práticas estas conhecidas como "spam" ou correntes que gerem uso abusivo dos servidores da **PRESTADORA** e/ou reiteradas reclamações de assinantes;

j) Fins ilegais mediante transmissão ou obtenção de material em desacordo com a legislação brasileira, materiais que atentem contra a ordem pública, ou ainda, que caracterizem prática tipificada como crime, ou material relacionado ao tráfico de drogas, pirataria e pedofilia;

k) A divulgação de imagens e ideias cujo conteúdo seja considerado socialmente condenável ou atente contra valores éticos, morais ou religiosos, assim como aqueles que ponham em risco a saúde ou a integridade física do **ASSINANTE** ou de terceiros;

l) Compartilhar com terceiros; revender ou repassar o serviço ora contratado, ficando a **PRESTADORA** autorizada a inspecionar periodicamente as instalações do **ASSINANTE**, sem prévio aviso, a fim de manter o bom funcionamento do sistema.

12.2. O **ASSINANTE** responderá criminal e civilmente por quaisquer danos causados a terceiros ou a

própria **PRESTADORA**, pelo descumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1. Pelos serviços objeto do presente instrumento, as partes pactuam, em conformidade com o negócio jurídico perfeito e acabado, que o **ASSINANTE** remunerará a **PRESTADORA** nos valores e condições de pagamento ajustados no "Termo de Adesão".

13.2. Havendo atraso no pagamento de qualquer quantia avençada, o **ASSINANTE** será obrigado ao pagamento de: (i) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; (ii) correção monetária apurada, segundo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas IGP-DI, ou outro índice que o substitua, desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; e (iii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die", desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; (iv) outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato, sem prejuízo de indenização por danos suplementares.

13.3. O valor da mensalidade, previsto no "Termo de Adesão", será reajustado segundo a periodicidade mínima admitida em lei com base na variação do IGP-M, ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

13.4. Para a cobrança dos valores, a **PRESTADORA** poderá providenciar emissão de carnê, boleto bancário, débito em conta corrente ou outra forma de cobrança, bem como, em caso de inadimplemento, protestar o referido título ou incluir o nome do **ASSINANTE** nos órgãos restritivos de crédito, tais como o SERASA e o SPC.

13.5. O não recebimento da cobrança pelo **ASSINANTE** não o isenta do devido pagamento. Neste caso, o **ASSINANTE** deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de vencimento, contatar a **CONTRATADA**, por intermédio de sua Central de Atendimento (telefones nº. 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / (61) 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail sac@fynet.net.br), para que seja orientado em como proceder ao depósito dos valores.

13.5.1. Os boletos para pagamento serão disponibilizados ao **ASSINANTE** no endereço eletrônico da **PRESTADORA** ou encaminhados via e-mail, facultando-se, também, a solicitação de segunda via nos mesmos moldes da primeira.

13.6. O atraso no pagamento em período superior ao determinado pela Resolução nº. 632 da ANATEL, poderá implicar, a critério da **PRESTADORA**, mediante prévia comunicação ao **ASSINANTE**, na redução da velocidade e na suspensão parcial e total dos serviços contratados, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato.

13.7. Prolongados os atrasos previstos no item 13.6 da presente Cláusula, poderá a **PRESTADORA**, nos moldes preconizados pela Resolução mencionada no item anterior, optar pela rescisão do presente instrumento, podendo valer-se, ainda, de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

14.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a contar da data do ingresso do **ASSINANTE** no sistema, que ocorrerá com a instalação e disponibilização do serviço ora contratado.

14.2. Na hipótese de o **ASSINANTE** optar pela opção "Fidelidade" do serviço ora contratado, o "Contrato de Permanência" vigorará por prazo certo e pré-determinado a contar da data da opção, facultando-se à **PRESTADORA** prorrogar o contrato nos mesmos moldes ou ofertar nova promoção, desobrigando-se, contudo, a conceder o mesmo benefício.

14.3. Qualquer das partes poderá rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, exceto na hipótese de "Fidelidade", mediante notificação a outra parte, observando as condições abaixo livremente aceitas pelo **ASSINANTE**:

14.3.1. Em sendo a rescisão imotivada provocada pelo **ASSINANTE**, tal pedido independe do adimplemento contratual, lhe sendo assegurada a informação sobre eventuais condições aplicáveis à rescisão e multas incidentes por descumprimento de prazos contratuais de permanência mínima.

14.3.2. Sem prejuízo das demais providências cabíveis, a **PRESTADORA** poderá rescindir este Contrato a qualquer tempo e sem notificação prévia se o **ASSINANTE** descumprir quaisquer obrigações ou deveres por ele assumidas neste instrumento ou decorrentes de Leis ou Resoluções.

14.3.3. O **ASSINANTE** que definitivamente não tenha mais interesse na continuidade da prestação do serviço deverá comunicar sua decisão à **PRESTADORA**, agendando a data de sua desconexão, devendo, ainda, durante este período, cumprir integralmente com as presentes obrigações contratuais, conforme a modalidade, oferta de capacidade escolhidas, prazo de contratação dos serviços, assim como, obrigações advindas de benefícios especiais condicionados à Fidelidade.

14.3.4. O presente contrato ficará, automaticamente, rescindido de pleno direito pela **PRESTADORA**, caso seja cancelada a autorização a ela outorgada pela Autarquia Federal competente, ou por motivos de força maior que inviabilizem a prestação do serviço, como a superveniência de inviabilidade técnica no local requerido, o não recebimento de *link* da **PRESTADORA** de telecomunicações ou a impossibilidade financeira da prestação do serviço.

14.4. A rescisão ou extinção do presente contrato por qualquer modalidade acarretará na imediata interrupção dos serviços contratados.

14.5. No caso de descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação ajustada neste Contrato, a parte que der causa ao descumprimento sujeitar-se-á à indenização por danos decorrentes, sem prejuízo de demais sanções previstas em Lei e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE PRÉ-PAGA.

15.1. Conforme optado pelo **ASSINANTE** no Termo de Adesão, as partes poderão avençar os serviços na forma pré-paga, que consiste na aquisição antecipada de créditos destinados à fruição de serviços.

15.2. A validade mínima dos créditos é de 30 (trinta) dias, sendo assegurada a possibilidade de aquisição de créditos com prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias e 180 (cento e oitenta) dias a valores razoáveis.

15.3. Enquanto não rescindido o contrato, sempre que o **ASSINANTE** inserir novos créditos, a **PRESTADORA** revalidará a totalidade do saldo de crédito resultante, inclusive os já vencidos, que passará a vigor pelo maior prazo de validade.

15.4. O **ASSINANTE** poderá verificar, em tempo real, o saldo de crédito existente, bem como do prazo de validade, de forma gratuita, no espaço reservado ao **ASSINANTE** na internet ou por meio do seu Centro de Atendimento Telefônico da **PRESTADORA**.

15.5. O **ASSINANTE** será comunicado quando os créditos estiverem na iminência de acabar ou de expirar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANATEL.

16.1. Nos termos do Regulamento anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, as informações regulatórias e legislativas da prestação de SCM podem ser extraídas no site <https://www.anatel.gov.br>, ou pelas centrais de atendimento da ANATEL pelos n.os. 1331 e 1332, que funciona de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h, ou ainda pessoalmente nos seguintes endereços:

16.2.1. Sede - Endereço: SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H - CEP: 70.070-940 - Brasília - DF - Pabx: (55 61) 2312-2000.

16.2.2. Correspondência Atendimento ao Usuário: Assessoria de Relações com o Usuário - ARU - SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília - DF, CEP: 70.070-940 - Fax Atendimento ao Usuário: (55 61) 2312-2264.

16.2.3. Atendimento Documental - Biblioteca - SAUS Quadra 06, Bloco F, Térreo, Brasília - DF, CEP: 70.070-940.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. A **PRESTADORA** poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

17.2. O não exercício pela **PRESTADORA** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente contrato ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto às infrações contratuais por parte do **ASSINANTE**, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas contratuais e/ou direito adquirido para a outra parte, mas tão somente ato de mera liberalidade

17.3. Caso uma ou mais disposições deste contrato vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal previsão

inválida, ilegal, nula ou inexecutável inexistisse.

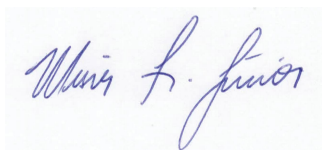
17.4. As Cláusulas deste instrumento que, por sua natureza, tenham caráter permanente e contínuo, especialmente as relativas à confidencialidade e responsabilidade, subsistirão à rescisão, independente da razão que a ensejar.

17.5. O presente contrato encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Luziânia/GO, entrará em vigor na data de seu registro para todos os **ASSINANTES**, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico da **PRESTADORA**: <https://www.flynet.net.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. O Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e as partes elegem, para dirimir quaisquer controvérsias dele decorrentes, o foro da comarca da cidade onde foi contratado o serviço, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luziânia (GO), Segunda-feira, 05 de outubro de 2020.



FlyNet Telecom LTDA
09.408.264/0001-53

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991
325847

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
19.324.171/0005-28



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
FLYNET TELECOM LTDA	0748 - BCO COOPERATIV O SICREDI S A	3953 / 203700	11/11/2021	429,90

Mais Informações		
Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
09.408.264/0001-53	Conta corrente	01181521
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	NF 8129	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: 826633CB6346A95A6794843	Data / Hora da Transação: 11/11/2021 - 10:19:45
--	---

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
--	---